



ADOÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS CHINESAS:  
Um Ensaio sobre Tráfico e Corrupção

Íris Peres Carballo

Dissertação apresentada como requisito parcial para a atribuição do  
Mestrado em Estudos Internacionais

Orientador:

Prof. Álvaro Augusto da Rosa, Professor Auxiliar, ISCTE Business School,  
Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral

Outubro, 2019







## **Resumo**

A adoção internacional de crianças chinesas é um fenômeno verdadeiramente significativo no âmbito transnacional contemporâneo. Desde o seu começo na década de 1990 que o programa de adoção internacional chinês é a primeira escolha de milhares de adotantes de vários países de acolhimento, nomeadamente dos Estados Unidos. A política do filho-único teve um papel essencial em muitas destas adoções. Porém, foi a escala desta dinâmica de oferta-demanda que serviu de incentivo a um grave problema de corrupção, caracterizado principalmente pelo tráfico infantil com o propósito de aumentar as receitas feitas com cada adoção estrangeira. Os escândalos procedentes geraram um declínio significativo do número de crianças adotadas, reflexo de um clima de incerteza e medo na comunidade internacional.

O “mercado” corrupto criado por orfanatos estatais e traficantes chineses pôs em causa a legitimidade legal e ética das adoções internacionais com este país. Consequentemente, e face aos escândalos de tráfico, críticos e defensores das adoções internacionais discutem sobre a melhor opção relativa ao futuro das mesmas, ponderando entre a sua continuidade, o aumento das restrições ou até um eventual término. Esta dissertação consiste assim numa tentativa de contribuir para este debate, tendo por base uma revisão da literatura que apresenta o contexto antecedente aos escândalos, assim como o desenvolvimento e as consequências dos mesmos. Para além disso, o estudo empírico paralelo que foi realizado tem como objetivo perceber se de fato os benefícios da adoção internacional de crianças chinesas transpõem ou não os seus riscos.

**Palavras-Chave:** Adoção internacional; China; Corrupção; Política do filho-único; Tráfico infantil.



## **Abstract**

The international adoption of Chinese children is truly a significant phenomenon in the contemporary transnational context. Since its inception in the 1990s, the Chinese international adoption program has been the first choice of thousands of adoptive parents from various receiving countries, notably the United States. The one-child policy played an essential role in many of these adoptions. However, it was the scale of this dynamic of supply and demand that served as an incentive for a serious corruption problem, characterized mostly by the trafficking of children with the aim of increasing revenues from each foreign adoption. The scandals that followed led to a significant decline in the number of children adopted, reflecting the atmosphere of uncertainty and fear in the international community.

The corrupted “market” created by state orphanages and Chinese traffickers has damaged the legal and ethical legitimacy of international adoptions with this country. Consequently, and in the face of the scandals related to the trafficking, critics and advocates of international adoptions argue about the best option regarding their future, pondering about the continuity, increasing of restrictions or even a possible shut down. This dissertation is an attempt to contribute to this debate, based on a literature review that presents the context prior to the scandals, their development and consequences. In addition, the parallel empirical study that was undertaken has the main objective of understanding if the benefits of the international adoption of Chinese children exceed its risks.

**Keywords:** Child trafficking; China; Corruption; International adoption; One-child policy.



## **Agradecimentos**

Antes de mais, gostaria de agradecer ao Professor Álvaro Augusto da Rosa pela orientação prestada e pelo encorajamento e compreensão que sempre demonstrou.

À minha irmãzinha, obrigada por todas as palavras e abraços de apoio.

Ao Daniel, obrigada por me lembrares todos os dias de que sou capaz e não me deixares desistir.

Ao Nuno, obrigada por me mostrares que posso contar sempre contigo.

À minha “vó”, primos, tia, família e amigos, agradeço todo o amor e preocupação que demonstraram por mim ao longo de toda a minha vida, independentemente das complicações presentes nas vossas.

À minha mãe, um obrigada daqui até à Lua, por seres o meu maior porto de abrigo e por todas as coisas que sacrificas por mim.

Esta dissertação não teria sido possível sem o amor que estas pessoas têm por mim, e eu por elas.



## Índice

Resumo.....	i
Abstract.....	iii
Agradecimentos.....	v
Índice.....	vii
Capítulo 1 - Introdução.....	1
Capítulo 2 - A Política do filho-único e o Programa de Adoção Internacional (Revisão da Literatura).....	3
2.1 - Política do filho-único e as suas Consequências.....	3
2.2 - Criação do Programa de Adoção Internacional.....	13
2.3 - Síntese.....	17
Capítulo 3 - Tráfico infantil e Corrupção (Revisão da Literatura).....	19
3.1 - Criação de um Mercado Corrupto para a Adoção Internacional.....	19
3.2 - Efeitos em Adotantes e Filhos Adotivos.....	28
3.3 - Síntese.....	32
Capítulo 4 - Metodologia.....	33
Capítulo 5 - Apresentação de Dados e Discussão de Resultados.....	35
5.1 - Apresentação de Dados.....	35
5.2 - Discussão de Resultados.....	44
Capítulo 6 - Conclusão.....	49
Referências.....	53



## Capítulo 1 - Introdução

Esta dissertação centra-se na Adoção Internacional de Crianças Chinesas e na problemática da corrupção, isto é, a ocorrência de tráfico infantil para adoção internacional que, por vezes, ocorre durante o dito procedimento jurídico; mais precisamente se esta deveria (ou não) levar ao encerramento do fenómeno transnacional em causa entre a República Popular da China (RPC) e diversos outros países envolvidos.

Desde que abriu as suas portas à adoção internacional no início dos anos 90, a China tornou-se num dos principais países de origem de elevados números de crianças adotadas geralmente por países Europeus ou norte-americanos como os Estados Unidos e o Canadá. A política do filho-único introduzida no fim da década de 70 e o programa de adoção organizado e centralizado dentro dos parâmetros da Convenção de Haia provocaram o apelidado “mercado de bebés” explosivo que até recentemente não mostrava sinais de abrandar.

Dito isto, apesar do programa de adoção internacional chinês ter sido sinónimo de confiança durante muito tempo para milhares de pais adotivos e agências de adoção, o rapto e venda de crianças para a adoção transnacional constitui um grave problema que causou o fecho de vários programas internacionais em países como o Vietname, Roménia, Camboja e Guatemala. De forma semelhante têm surgido, ao longo dos últimos quinze anos, escândalos desta mesma natureza que têm posto em causa a legitimidade do programa de adoção chinês e instituições nacionais envolvidas.

Estas notícias originaram um debate na comunidade de adoção internacional global, sobre se os riscos de corrupção numa minoria de casos suplantam os inúmeros exemplos de adoções transnacionais bem-sucedidas e benefícios das mesmas.

Sendo que o objetivo primordial desta dissertação assenta numa análise e na tentativa de uma contribuição significativa para este diálogo, é no próximo capítulo apresentada uma Revisão da Literatura que servirá de fundamento para o estudo fortemente baseado em dados empíricos, de forma a apresentar resultados relevantes relativos à problemática inquirida.

Na minha opinião, este é um tema de extrema importância no contexto atual das adoções internacionais com a China, nomeadamente por ser um fenómeno que está em constante mutação, mas que, apesar disso, carece de estudos pois infelizmente permanece de certa forma um tabu tanto dentro como fora da RPC.

Com o intuito de contextualizar o objeto de estudo desta dissertação, a primeira parte do Capítulo 2 abrange a conjuntura histórica da política do filho-único, a sua implementação e consequências. Seguidamente, será apresentada uma análise do programa de adoção internacional chinês e dos elevados números de crianças adotadas por estrangeiros. O Capítulo 3 tem como foco principal o mercado corrupto para a adoção internacional, tratando dos seus incentivos e resultados, sendo também feita uma comparação à situação de outros países de origem. Este capítulo inclui ainda uma pequena análise dos efeitos que os escândalos de corrupção têm nos adotantes e filhos adotivos.

Após uma explicação da Metodologia usada nesta dissertação, a primeira metade do Capítulo 5 baseia-se num estudo empírico da temática em análise. Neste, analisam-se casos de tráfico específicos e a situação contemporânea das adoções internacionais com a China, assim como casos de exemplos de adoções bem-sucedidas. A esta apresentação de dados segue-se uma discussão de resultados na qual apresento opiniões de críticos e defensores da adoção internacional, fazendo paralelamente a minha própria apreciação, relativamente à questão central desta dissertação: se os benefícios da adoção de crianças chinesas superam ou não os seus riscos.

## Capítulo 2 - A Política do filho-único e o Programa de Adoção Internacional (Revisão da Literatura)

### 2.1 - Política do filho-único e as suas Consequências

Nos dias de hoje, é impossível dissociar a China do seu poderoso papel no contexto global como a segunda maior potência económica do mundo. O acelerado crescimento económico da RPC (República Popular da China), desde as suas políticas de abertura na década de 1980, foi acompanhado por uma política de controlo populacional e por um desenvolvimento das políticas de adoção internacional do país. Assim, dez anos depois, a China era já um dos principais países dos quais crianças eram adotadas a nível internacional. Os orfanatos sobrelotados de meninas, um produto da coerção da Política do filho-único e do dinheiro oriundo das adoções internacionais criaram um perigoso ciclo de corrupção.

Porém, precedentemente àquela que ficou conhecida como uma das maiores e mais brutais campanhas de planeamento familiar do mundo, o governo chinês já tinha iniciado uma “guerra” contra o crescimento populacional.

Sob a liderança de Mao Zedong, inicialmente o Partido Comunista propagava o princípio “Mais pessoas, mais poder”<sup>1</sup> (Zhang, 2017: 142). Por conseguinte, no início da década de 1960, a mulher chinesa tinha em média, seis filhos (Mothershead, 2017). A concretização deste ideal levou a que, em 1969, a população nacional ultrapassasse os 800 milhões e à estagnação do crescimento económico. Assim, Mao identificou o superpovoamento como a raiz de um problema que tinha que ser controlado (Zhang, 2017). Esta modificação da mentalidade governamental originou várias campanhas de controlo populacional no início da década seguinte. O *slogan* “Mais tarde, mais longo e menos”<sup>2</sup> advertiu a um aumento da idade para casar, à prolongação do intervalo entre filhos, e à diminuição do agregado familiar chinês para dois filhos por casal. Este controlo populacional fez com que a taxa de fertilidade caísse para metade em apenas sete anos. No entanto, o sucesso desta campanha foi alcançado através do sacrifício por parte do povo chinês, nem sempre

---

<sup>1</sup> Versão original: “*More people, more power.*”

<sup>2</sup> Versão original: “*Later, Longer, and Fewer.*” (p.4)

de natureza voluntária, mas sim através de métodos contraceptivos como os DIU, esterilizações e abortos – assegurados inclusive a nível local. (Mothershead, 2017)

Após a morte de Mao em 1976 o controlo de natalidade tornou-se ainda mais numa prioridade aos olhos do governo chinês (Zhang, 2017). Formalmente implementada no ano de 1979, a Política do filho-único caracterizava-se como um conjunto de medidas legais, económicas e administrativas (Zhang, 2017) que tinham como objetivo moldar os cidadãos da República ao mundo globalizado e à China moderna e próspera do Séc.XXI (Johnson, 2016). A fim de o fazer, vários níveis de planeamento familiar foram engendrados, sempre guiados pelo ideal de um filho por casal. A adoção da política foi assim motivada pelas aspirações socioeconómicas da época. Coincidiu com a alteração da mentalidade dos detentores de poder, assim como com o início das reformas económicas com o intuito de aumentar o PIB chinês e a abertura ao comércio exterior (Zhang, 2017).

Apesar de ser habitualmente conhecida como Política do filho-único, alguns autores descrevem-na de forma mais complexa. Greenhalgh e Winckler referem-se à política como “Ideal de um filho”<sup>3</sup>; já que em áreas rurais e em algumas situações específicas para casais residentes das grandes cidades era permitido ter outra criança (Greenhalgh e Winckler, 2001, apud Governo Australiano, 2013). De forma semelhante, Junsen Zhang apelida-a de “Política com duas camadas”<sup>4</sup> (Zhang, 2017: 145) ao refletir sobre as diferenças entre regiões na aplicação da mesma.

Como iremos perceber, a Política do filho-único era implementada de forma diferente de acordo com as características dos diversos territórios e habitantes da China, possuindo assim várias exceções que eram, teoricamente, admitidas. De fato, “a implementação local (...) variava entre áreas rurais e urbanas, regiões, províncias, e até etnias”<sup>5</sup> (Zhang, 2017: 145).

Nos primeiros anos após a aplicação da política, as populações rurais foram as mais afetadas (Johnson, 2016) uma vez que, de forma geral, os pais tinham um maior número de filhos,

---

<sup>3</sup> Versão original: “(...) *one-child ideal* (...)” (p.3)

<sup>4</sup> Versão original: “(...) *two-tier policy* (...)”

<sup>5</sup> Versão original: “(...) *local implementation* (...) *varied across rural and urban areas, regions, provinces, and even ethnicities.*”

que eventualmente se tornavam mão-de-obra para auxiliar a família. Todavia, não obstante os fortes incentivos e pressões direcionados às autoridades provinciais para garantir o reforço das medidas, estas encontraram resistência, especialmente por parte das famílias com apenas uma filha. Por este motivo o governo acabou por relaxar a política de forma a torná-la mais viável em zonas rurais, permitindo a estas famílias ter um segundo bebé, e tentar obter um herdeiro masculino (Zhang, 2017).

Porém, aqueles que residiam nos grandes centros urbanos eram também fortemente afetados pelas medidas do governo. Segundo Zhang (2017), isto devia-se sobretudo ao facto de estes poderem ser mais facilmente controlados, uma vez que muitos eram empregados em empresas e instituições estatais.

Outra variação na aplicação da Política do filho-único baseava-se nas etnias que constituíam a população chinesa. Ao passo que as mulheres Han residentes nas áreas urbanas só podiam ter um filho, aquelas pertencentes a uma minoria étnica eram autorizadas a ter dois ou mais (Zhang, 2017).

Os casais constituídos por dois filhos-únicos faziam igualmente parte da lista de exceções. Seguidamente, a partir do ano de 2013, foi atribuída a mesmo aprovação a casais em que apenas um dos pais fosse filho-único numa tentativa frustrada de diminuir a discrepância entre géneros (U.S. Government Publishing Office Washington, 2015).

As regulamentações da Política em discussão foram, até 2001, definidas a nível provincial. No entanto, a legislação nacional de planeamento familiar implementada no ano seguinte estabeleceu os princípios e padrões da Política do filho-único que deveriam ser seguidos uniformemente por toda a China. Apesar disto, as autoridades locais mantiverem o poder de, até certo ponto, delinear de que forma eram implementadas estas regras dentro das suas regiões (Governo Australiano, 2013). Porém, os funcionários provinciais eram frequentemente coagidos pelo governo central para fazerem cumprir rígidos parâmetros, independentemente dos custos humanos que isto pudesse implicar, em troca de recompensas ou mesmo para evitar penalidades (Johnson, 2016).

Assim, como consequência de uma constante pressão do governo central, o incumprimento das medidas de planeamento familiar, nacionais e provinciais, originaram diversas formas de

penalização forçadas a incontáveis famílias chinesas ao longo das décadas. Estas condutas radicais que visavam assegurar as taxas de natalidade desejadas pelo governo incluíam: imposição de multas, detenções e agressões arbitrárias, perda de emprego e ajudas sociais, abortos e esterilizações forçadas, entre outras. De acordo com o *U.S. Government Publishing Office Washington* (2015), isto viola as normas estabelecidas e supostamente adotadas pela China, na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1959 e no Programa de Ação da Conferência Internacional do Cairo sobre População e Desenvolvimento.

A punição oficial para aqueles que tinham filhos fora da política, ou seja, não autorizados, era uma multa formalmente designada como taxa de compensação social, uma vez de acordo com o governo, um segundo filho requeria “recursos sociais extras e investimento nacional”<sup>6</sup> (Governo Australiano, 2013: 8). Teoricamente a taxa era determinada por uma conjuntura de fatores como o tipo de violação e o ordenado do indivíduo (Governo Australiano, 2013). Porém, as autoridades locais abusavam frequentemente do seu poder, exigindo o pagamento imediato de quantias por vezes muito mais elevadas do que o rendimento anual de uma família comum (Montgomery e Powell, 2018 a).

Outra violação da política era ser mãe solteira ou ter filhos antes do casamento (U.S Department of State, 2012, apud Governo Australiano, 2013). Muitas destas mulheres eram obrigadas a abortar se fossem descobertas pelas autoridades (Governo Australiano, 2013). De fato, entre 1979 a 1982 há registos de abortos a serem realizados durante o segundo e o terceiro trimestre de gravidez em algumas províncias (Hardee-Cleaveland e Banister, 1988, apud Zhang, 2017). Em relatórios do governo, este procedimento é referido como medida corretiva (Governo Australiano, 2013).

No ano de 1983 realizou-se uma campanha nacional fundamentada em ondas de esterilização, abortos e inserções de DIU (Zhang, 2017). Estas duras formas de impor os ideais de planeamento familiar continuaram ao longo das décadas. A esterilização podia também ser impingida a homens, embora isto acontecesse com menos frequência (Governo Australiano, 2013).

Em termos de prevenção de gravidezes fora do plano, o típico procedimento usado eram os exames ginecológicos obrigatórios para mulheres em idade fértil, pelo menos uma vez por ano.

---

<sup>6</sup> Versão original: “(...) *a second child consumes extra social resources and national investment.*”

Estes tinham como objetivos primordiais controlar o uso de métodos contraceptivos e detetar gravidezes (Governo Australiano, 2013). De acordo com o *U.S. Department of State*, a partir de 2012 os casais chineses já não tinham de obter uma permissão para conceber; no entanto era ainda comum a obrigatoriedade de registar cada gravidez (U.S. Department of State, 2012, apud Governo Australiano, 2013).

Outras punições usadas para manter a população sob controlo passavam inclusive pela rescisão de contratos de trabalho e a apreensão ou destruição das propriedades das famílias que não pagassem as multas impostas pelos funcionários (Governo Australiano, 2013).

O contínuo comportamento abusivo das autoridades chinesas foi alvo de críticas de defensores dos direitos humanos que descrevem a aplicação da política do filho-único como “altamente arbitrária e desigual”<sup>7</sup> (Governo Australiano, 2013: 11), sujeita a diferentes interpretações e níveis de severidade. Apesar de em algumas zonas os funcionários tentarem atenuar os regulamentos, estes esforços surtiam o resultado inverso quando desvendados. No final da década de 1990, as autoridades locais de Longhui tentaram atenuar os resultados de uma inspeção de planeamento familiar, advertindo as mulheres grávidas a esconderem-se e contratando homens para fingir que estavam a recuperar de vasectomias. No entanto, após a situação ter sido exposta, os funcionários foram punidos (Johnson, 2016).

Contudo, o cumprimento ou não das regras também passava muito pelo poder económico de cada família. Aquelas com mais dinheiro podiam dar-se ao luxo de pagar multas por terem mais filhos; ou mesmo fazer ecografias para descobrir o sexo do bebé e abortar, caso este fosse rapariga. Por outro lado, as famílias mais pobres tinham menos ajuda do Estado. Assim, não eram capazes de pagar as taxas de compensação ou legalizar os filhos nascidos fora do plano, sendo-lhes negada também a opção de dar a criança para adoção de forma legal (Dowling e Brown, 2009).

Durante décadas, muitos pais viram-se obrigados a abandonar os seus bebés ou a usar os serviços de um intermediário, como um médico, que organizava a transferência ilícita da criança para uma família adotiva dentro do país (Dowling e Brown, 2009). A autora Kay Johnson fala de um destes mediadores no seu livro *China's hidden children: abandonment, adoption, and the human costs of the one-child policy*: Um médico multado e preso por três meses no ano de 2008

---

<sup>7</sup> Versão original: “(...) *highly arbitrary and uneven* (...)”.

por gerir uma clínica especializada em ecografias de identificação de sexo, abortos e organização de adoções fora do plano (Johnson, 2016).

Antes da promulgação da Política do filho-único, aquilo que Meier e Zhang (2008: 95) denominam a “longa tradição chinesa de abandono infantil”<sup>8</sup> parecia estar em declínio. Contudo, com a combinação do planeamento familiar com a preferência cultural pelo sexo masculino, as famílias chinesas voltaram a abandonar as filhas (Meier e Zhang, 2008). De fato, a generalidade da literatura referente a este tema aponta a sociedade patriarcal chinesa como a principal causa da elevada taxa de abandono feminino. O documentário de 1995, bem conhecido na comunidade de adoção, designado *The Dying Rooms*, pinta a China como um país que não dá valor às filhas e as considera larvas do arroz (Johnson, 2016).

Evidentemente, o abandono de meninas e particularmente de segundas filhas constitui uma grande parte da realidade das gerações chinesas que viram as suas decisões dentro do seio familiar passarem a ser limitadas por ordem do governo. Este fenómeno foi analisado por vários autores, no entanto as estimativas do número exato de crianças e meninas abandonadas variam amplamente. Perceber de facto a magnitude dos números torna-se ainda mais difícil, pois como Meier e Zhang afirmam, o governo chinês não divulga números oficiais. No entanto, segundo afirmam, várias fontes dizem que dezenas de milhares ou até centenas de milhares de crianças são abandonadas anualmente (Meier e Zhang, 2008).

Na década de 1980, as crianças do sexo feminino representavam 98% das mais de 100 000 crianças abandonadas. (Johnson *et al.*, 1998, apud Hoshmand *et al.*, 2006). Entre 1980 e 2005, estima-se que este número aumentou para 15 milhões de meninas. Só na província de Hunan, cerca de 16 000 crianças foram abandonadas entre 1986 e 1990, das quais 92% eram meninas e 25% tinham algum nível de deficiência. (Meier e Zhang, 2008)

Até aos dias de hoje muitas crianças com necessidades especiais vão parar às instituições de assistência sociais chinesas. Em certas zonas rurais acredita-se em mitos que dizem que dar à luz um bebé deficiente é um castigo por erros cometidos no passado. Consequentemente, isto leva à exclusão destas crianças da sociedade (Dowling e Brown, 2009). A pobreza tem igualmente um papel vital nesta situação pois a maioria da população rural recebe rendimentos muito baixos. Para

---

<sup>8</sup> Versão original: “(...) *China's long tradition of infant abandonment (...).*”

além disso, o seguro de saúde é pouco abrangente por isso muitos pais deixam os seus bebés à porta de um orfanato na esperança que estes recebam os cuidados que precisam (Meier e Zhang, 2008).

Poucos bebés do sexo masculino são abandonados, sendo que quando esta situação ocorre é porque, geralmente, são portadores de alguma enfermidade. Nos raros casos em que um menino saudável é colocado num orfanato é quase sempre imediatamente adotado, pelo seu valor na sociedade chinesa (Mothershead, 2017).

Johnson (2016) difere de vários outros académicos pois apresenta argumentos que desfazem o mito da preferência por rapazes. A autora afirma que muitos casais chineses tentavam conceber ou mesmo adotar uma filha de forma alcançar a estrutura familiar ideal: dois filhos, um de cada gênero. Note-se que Johnson entrevistou 2 000 famílias chinesas que exprimiram a vontade de tornar a sua família completa e afirmando que as filhas proporcionavam amor e companheirismo aos pais (Mothershead, 2017).

Por conseguinte, a autora argumenta que não foi a cultura chinesa a causa dos abandonos de meninas e dos orfanatos superlotados, mas sim a política do filho-único. Um menor número das meninas saudáveis abandonadas eram filhas primogénitas. Contudo, as segundas filhas sofriam mais frequentemente deste destino uma vez que representavam, geralmente, a última chance dos pais para ter um filho (Johnson, 2016). Pela mesma razão, algumas destas meninas eram antes vítimas de infanticídio feminino (Mothershead, 2017).

O ato de abandono causa aos pais sentir remorsos e culpa pois a maioria deseja manter a bebé. No entanto, parte deles não está numa posição de enfrentar as repercussões do governo e/ou cedem à pressão de membros familiares para produzir um herdeiro (Mothershead, 2017).

Por outro lado, muitos casais chineses acolheram filhas biológicas ou adotivas, mesmo diante das punições. Muitos daqueles que, inclusive, tentavam gerar um menino, mantinham as filhas escondidas até ao nascimento do mesmo, evitando a esterilização antes disso. Porém, muitas das bebés abandonadas eram adotadas localmente sem um processo legal, enquanto que um número igualmente elevado era adotado de um orfanato por pais chineses (Johnson, 2016).

Assim, durante a primeira década da implementação da política, a adoção doméstica era para muitas famílias uma solução alternativa ao abandono para as filhas nascidas fora do plano.

Casualmente, e principalmente no campo, as adoções eram organizadas entre membros da mesma família ou entre conhecidos, possibilitando a continuação de uma relação, direta ou à distância, entre pais biológicos e filha (Johnson, 2016).

Porém, esta prática de adoção começou a deparar-se com obstáculos quando o Estado iniciou a restrição da circulação doméstica de crianças, até então um método usado para esconder aquelas geradas fora do plano de controlo populacional. Consequentemente, se descobertos, os pais poderiam ser multados ou até mesmo ter os seus filhos adotivos retirados. Logo, a menos que a adoção tivesse o estatuto legal esperado, os filhos adotivos eram frequentemente comunicados como filhos fora do plano; facilitando por vezes o registo da criança, embora à custa de coimas e esterilizações (Johnson, 2016).

De forma semelhante, também a adoção doméstica legal foi restringida pelo governo. Em 1992, um candidato a adotante chinês teria de ter no mínimo trinta e cinco anos e não ter filhos caso quisesse adotar uma criança sem complicações médicas. Por outro lado, aqueles que já possuíam uma criança eram elegíveis apenas para adotar uma com necessidades especiais (Mothershead, 2017).

Com ambas as adoções informais e legais fortemente comprometidas, a remoção das crianças das suas famílias adotivas chinesas tornou-se numa forma de responder às pressões geradas pela política e a sua implementação. Consequentemente, muitas destas filhas que se encontravam já inseridas num ambiente familiar estável, foram retiradas aos seus pais adotivos e levadas para orfanatos. Outras sofreram o mesmo destino após terem sido levadas dos seus pais biológicos, que se viram obrigados a escondê-las, uma vez que a adoção doméstica já não era uma saída viável e uma vida em esconderijo se apresentava como única opção além do abandono (Johnson, 2016).

Uma vez descobertas pelas autoridades locais estas crianças eram transferidas para instituições governamentais de assistência social e orfanatos administrados pelo Estado. Numa tentativa de evitar este cenário, era comum as mulheres esconderem as suas gravidezes e mais tarde mandar a bebé para viver com amigos ou parentes de outra aldeia, para depois retornar após o nascimento de um irmão ou o alcançar da idade escolar (Johnson, 2016). As estratégias encontradas pelo povo chinês para contornar as políticas coercivas eram várias, sendo um dos

exemplos dado por Johnson (2016) o registo do nascimento de dois gémeos que na realidade tinham nascido com onze meses de diferença.

Vistas como ilegais aos olhos do governo chinês, as crianças-negras eram aquelas que tinham nascido fora do plano, escondidas ou adotadas informalmente, que não possuíam um registo oficial (*hukou*). Sem este documento estas crianças eram privadas de direitos humanos, inatos a qualquer outro cidadão chinês como o direito à educação e o direito a benefícios de saúde ou sociais (Mothershead. 2017). Segundo Goodkind (2011, apud Zhang, 2017) no ano de 2000, 19% de todas as crianças nascidas entre 0 e 4 anos de idade não eram declaradas às autoridades, mais do que o dobro da década de 1990. Em 2001, o número destas crianças poderia chegar aos seis milhões (Governo Australiano, 2013). Em 2016, esta estimativa já tinha subido para os treze milhões (Mothershead, 2017). Estes números preocupantes são o resultado contínuo das restrições impostas à adoção doméstica e da dura e segmentada implementação da Política do filho-único, sendo que em alguns casos as autoridades locais recusavam registar crianças fora do plano de forma a cumprir os objetivos de planeamento familiar (Governo Australiano, 2013).

As crianças acima referidas corriam o risco de ser retiradas do seu seio familiar por oficiais locais, consideravelmente mais do que aquelas que possuíam o *hukou*. No entanto, devido ao forte controlo populacional, por vezes até adoções legais eram questionadas pelas autoridades de planeamento familiar. Como exemplo, um homem que trabalhava como cirurgião e que tinha já um filho e uma filha em idade adulta, encontrou um menino abandonado com uma fenda palatina. Depois de legalmente adotar o bebé e lhe proporcionar os devidos cuidados médicos, este ficou apenas com uma pequena cicatriz. Por isto, as autoridades locais tinham ameaçado levar o menino, agora saudável, em várias ocasiões. Consequentemente, os adotantes sentiam-se obrigados a ter sempre consigo uma cópia da lei de adoção de 1991, bem como os registos médicos que provavam que o bebé tinha sido encontrado com uma deficiência (Johnson, 2016).

Vários modos de implementação praticados durante a política do filho-único vão contra aos princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, apesar da China ser sua signatária (U.S. Government Publishing Office Washington, 2015). O controlo populacional coagido à população chinesa teve consequências traumatizantes para famílias inteiras, incluindo crianças. A preferência por um filho não excluía o desejo de ter uma filha (Johnson, 2016); e a maioria das mães que engravidavam uma terceira vez e que se sentiram pressionadas a abandonar as suas segundas filhas,

afirmavam que desta vez não fariam o mesmo, independentemente do sexo do bebê, pois as cicatrizes nunca saravam (Mothershead, 2017).

No ano de 2016, a Política foi oficialmente alterada para permitir dois filhos a todos os casais, no entanto é pouco provável que esta mudança consiga solucionar o problema do envelhecimento da população (Zhang, 2017). Constate-se que também “(...) não altera fundamentalmente uma política que é aplicada punindo aqueles que dão à luz fora das categorias aprovadas ou do tempo especificado (...)”<sup>9</sup> (Johnson, 2016: 170).

Como consequência da dura política acima analisada, um imenso número de bebês chinesas foi entregue aos cuidados dos orfanatos nacionais, na sua maioria pertencentes ao Estado. Nestes, as instalações tornavam-se sobrelotadas, e os recursos eram em grande parte, insuficientes.

---

<sup>9</sup> Versão original: “(...) *does not fundamentally change a policy that is enforced by punishing those who give birth outside the approved categories or specified timing (...).*”

## 2.2 - Criação do Programa de Adoção Internacional

Como continuação do capítulo acima, que explica de que forma a política do filho-único impulsionou o abandono de bebês, segue-se uma análise de como este fenômeno propulsionou a criação e o desenvolvimento do sistema de adoção internacional da China.

“A adoção internacional caracteriza-se pela deslocação de uma criança do seu país de residência habitual para outro país em consequência da sua adoção ou com vista a ser adotada por pessoas aí residentes habitualmente” (Instituto da Segurança Social, I.P., 2017: 16).

De acordo com Selman (2014), a adoção internacional teve origem na Ásia. No entanto, era um fenômeno pouco significativo no seu estado inicial, sendo perpetuado em ondas após eventos traumáticos, como aconteceu na sequência da Segunda Guerra Mundial, da Guerra da Coreia e da Guerra do Vietname. No decorrer da década de 1980, menos de 100 crianças foram adotadas da China continental (Kane, 1993, apud Selman, 2014).

Com o cessar do ambiente hostil que caracterizava o mundo bipolar da Guerra Fria, a China fortaleceu as suas relações com o Ocidente, sobretudo a nível económico. Adicionalmente, a adoção de crianças chinesas por indivíduos estrangeiros e o apoio consistente dado ao processo contribuiu positivamente para a imagem da RPC a nível internacional (Hoshmand, *et al.*, 2006). A China aprovou a adoção por parte de países estrangeiros em 1991. Um ano depois nasceu o seu programa de adoção internacional (Meier e Zhang, 2008) e nessa mesma década, o país tornou-se na maior fonte de crianças para a adoção internacional (McBride e Kevern, 2018).

Realizar o processo de adoção de uma criança através do sistema chinês era uma opção extremamente atrativa para futuros pais (Poncz, 2007). As medidas de controlo populacional e a lei de adoção nacional de 1991 suprimiram a adoção dentro da China (Johnson, 2016) e geraram uma conjuntura favorável à criação e desenvolvimento de um “(...) sistema de adoção internacional organizado e controlado centralmente, que tem sido (...) bem-recebido por potenciais pais adotivos e agências de adoção”<sup>10</sup> (Dowling e Brown, 2009: 353) em mais de quinze países (Dowling e Brown, 2009).

---

<sup>10</sup> Versão original: “(...) *centrally organized and controlled international adoption system, which has been (...) welcomed by potential adopters and adoption agencies.*”

A China tornou-se no país de origem de eleição por diversas razões. As instituições de assistência social estavam cheias de meninas (Johnson, 1993), muitas delas saudáveis, (Johnson, 2016) que precisavam de uma família. Segundo Selman (2014) o apelo cresceu especialmente entre os ocidentais que desejavam adotar e que se encontravam numa idade mais avançada ou que se inseriam na categoria de pais ou mães solteiras. Adicionalmente, Gates (1999) refere a existência de poucos bebés disponíveis para a adoção doméstica nos E.U.A, derivada de um aumento de casos de casais a sofrerem de infertilidade combinado com um incremento geral de abortos e uso de contraceptivos. Para além disso, a ausência de um vínculo com as famílias biológicas das crianças oferecia um sentimento de segurança suplementar. Por isso, o processo funcionava de maneira previsível, (Meier e Zhang, 2008) uma qualidade rara dentro do mundo da adoção. Consequentemente, a adoção de crianças chinesas assumiu o carácter de um movimento social, derivado pelo desejo de cuidar das crianças vítimas da opressiva política do filho-único (Hoshmand *et al.*, 2006).

De acordo com o artigo de 2006 denominado *International Adoption and the Case of China: Implications of Policy, Theory, and Research for Psychoeducation and Counseling*, os principais países de acolhimento nos primórdios da criação do programa de adoção internacional chinês eram os Estados Unidos, França, Itália, Alemanha e Suécia. De fato, o número de adoções com o estrangeiro cresceu anualmente durante a última década do século XX e os primeiros anos do século subsequente (Meier e Zhang, 2008). Constate-se que, de acordo com diversas fontes, os Estados Unidos assumiram um papel protagonista deste fenómeno do mundo globalizado, sendo que em 2001, 80% dos bebés que deixaram a China através do processo da adoção internacional encontraram uma casa no referido país (Johnson, 2002). Quatro anos depois aproximadamente 14.500 crianças chinesas adotadas internacionalmente (Graff, 2008) marcaram o pináculo do programa de adoção, e dessas crianças, 7.906 foram recebidas pelos Estados Unidos (Meier e Zhang, 2008). Quando olhamos exclusivamente para os valores referentes apenas aos E.U.A, foram adotadas 80.162 crianças chinesas, entre 1999 e 2017, 85.1% das quais eram raparigas (U.S. Department of State, 2017). As crianças oriundas da China representaram 20-35% das adoções internacionais a nível mundial de 2004 a 2015, sendo que cerca de metade foram finalizadas pelos Estados Unidos (McBride e Kevern, 2018).

Ao comparar a adoção internacional e a adoção doméstica na China, vemos que os números do primeiro tipo são muito maiores que os do segundo. Dito isto, é importante considerar que, embora exista uma “(...) organização (...) nacional o Centro de Adoção da China, dedicado a supervisionar, coordenar e processar as adoções internacionais da maneira mais tranquila possível (...)”<sup>11</sup>, tal não existe para a promoção e coordenação da adoção doméstica (Johnson, 2002: 394).

De fato, segundo Meier e Zhang (2008), apesar do crescente número de bebês nos orfanatos estatais nos anos 90, o governo chinês fez pouco para lhes assegurar uma família dentro do país. Deste modo, o foco foi dado ao programa de adoção internacional e o governo chinês adotou uma posição pragmática, tende-o encarado como a “(...) resposta apropriada para um sistema sobrecarregado”<sup>12</sup> (Luo e Berquist, 2004: 21-22, apud Dowling e Brown, 2009: 358). Adicionalmente era um método de arranjar mais adotantes para tantas crianças, compatível com a política de planeamento familiar (Johnson, 2002).

Como já foi anteriormente referido, muitas das crianças chinesas disponíveis para adoção são portadoras de algum tipo de deficiência. No entanto, no decorrer da década de 1990 e nos primeiros anos que se seguiram, a adoção de bebês saudáveis por estrangeiros era indubitavelmente, a norma (Johnson, 2002). E, apesar do crescente número de adoções internacionais, os orfanatos chineses encontravam-se lotados e em muitos dos casos, as crianças aí residentes sofriam de negligência. As infraestruturas dos orfanatos estatais eram, na maioria, insuficientes e incapazes de garantir os serviços básicos. Os fundos estatais alocados a estas instituições eram escassos, o que se traduzia num rácio desequilibrado entre trabalhadores e crianças, pobres condições de higiene, falta ou decadência de instalações e carência de equipamentos (Meier e Zhang, 2008). Como exemplo, Johnson (1993) descreve múltiplos bebês a partilhar um berço e a inexistência de acessórios de apoio a crianças com necessidades especiais que passam grande parte do dia imóveis em camas ou cadeiras. Consequentemente, eram vários os casos que resultavam em mortes, segundo Bohan (2003), derivados de doenças infecciosas e negligência em orfanatos.

---

<sup>11</sup> Versão original: “(...) national (...) organization the China Adoption Center, dedicated to supervising, coordinating, and processing international adoption as smoothly as possible (...)”

<sup>12</sup> Versão original: “(...) an appropriate response to an overburdened system.”

A China é signatária da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989) e da Convenção da Haia (1993) (Dowling e Brown 2009). No entanto, como já foi discutido, a permissão ao estrangeiro de adotar as suas crianças surgiu em grande parte da necessidade de lidar com as consequências numéricas da política do filho-único. Por conseguinte, a adoção internacional gerou “(...) um fluxo de financiamento para as instituições de assistência social (...)”<sup>13</sup> (Meier e Zhang, 2008: 106). O processo de adotar uma criança da RPC obriga a custos que variam entre os 15.000 e os 20.000 dólares, dependendo de vários fatores como a agência de adoção utilizada e o preço da viagem para recolher a criança. Deste valor, a maior porção era a doação de cariz obrigatório ao orfanato, normalmente entre 3.000 e os 5.000 dólares, para auxiliar nas despesas da instituição respetiva (Meier e Zhang, 2008). Para além disso, muitas crianças chinesas são apadrinhadas por pessoas de outros países, recebendo mensalmente ajuda em forma de doações monetárias, roupas, comida, brinquedos, etc. Adicionalmente, existem famílias que mesmo após a conclusão seus processos de adoção, fazem contribuições e doações frequentes a ONGs chinesas (Johnson, 2002). Por sua vez, essas organizações ajudam orfanatos e outras instituições de solidariedade social. A título de exemplo, a *Care for Children*, uma ONG sediada no Reino Unido, criou programas de acolhimento familiar em trinta províncias, regiões autónomas e municípios da China (Dowling e Brown 2009).

De fato, a adoção internacional trouxe muitos fundos necessários para o sistema de assistência social chinês (Johnson, 2002). No entanto, este ganho monetário derivado de cada adoção tomada a cabo por adotantes estrangeiros originou um perigoso ciclo de corrupção. Deste modo, no capítulo seguinte irei analisar fontes de diferentes autores numa tentativa de perceber de que forma o aclamado sistema de adoção internacional da China se tornou vítima de notícias que envolvem o tráfico de bebés.

---

<sup>13</sup> Versão original: “(...) *a funding stream for the social welfare institutions (...).*”

### **2.3 - Síntese**

Em suma, o capítulo acima permitiu compreender que a luta do governo chinês contra o crescimento populacional e o cariz opressivo da política do filho-único causaram uma vaga de abandonos, nomeadamente de segundas filhas, principiada na década de 1980. Consequentemente, o programa de adoção internacional chinês surgiu no início da década seguinte como tentativa de minorar o grande número de meninas que superlotavam os orfanatos. O sistema concebido foi muito bem-recebido, numa primeira fase, pela comunidade internacional, agências de adoção e adotantes que fizeram com que a escala de adoções crescesse aceleradamente até atingir o seu pico no ano de 2005.



### Capítulo 3 - Tráfico Infantil e Corrupção (Revisão da Literatura)

#### 3.1 - Criação de um Mercado Corrupto para a Adoção Internacional

Após a criação do sistema de adoção internacional da China no início da década de 1990, o número de adoções com o estrangeiro cresceu rapidamente e, durante este período de plenitude, o programa era descrito como “bem desenvolvido”<sup>14</sup> (Huang, 2001: 537), “burocraticamente, bem organizado”<sup>15</sup> (Stuy, 2014: 356) e com um “forte histórico de transparência e um fornecimento incorrupto de bebês saudáveis”<sup>16</sup> (Myers, 2013: 13). Contudo, como várias fontes fazem notar, o programa já foi alvo de diversos escândalos que envolvem o tráfico de bebês para adoção internacional (Johnson, 2016; Selman, 2014; Meier e Zhang, 2008; Graff, 2008).

Contudo, a definição de tráfico humano na China abrange o roubo, a venda e a compra de crianças e as adoções de cariz corrupto (Chin, 2014). Porém, de acordo com a o Departamento de Estado dos Estados Unidos, “o sequestro ou compra/ venda ilegal de um bebê ou criança com o objetivo de oferecer essa criança para adoção representa um crime grave, mas não é uma forma de tráfico infantil”<sup>17</sup> (Montgomery e Powell, 2018 a: 115). De forma semelhante, a ONU não inclui as adoções ilegais na sua definição de tráfico pois o objetivo das mesmas exclui exploração sexual ou trabalho forçado. Esta falta de uniformidade em relação aquilo que é considerado tráfico infantil dificulta a perceção do problema da corrupção no sistema de adoção internacional na China (U.S. Government Publishing Office Washington, 2015).

Apesar disto, a existência de vários tipos de corrupção relativos ao sequestro e venda de bebês no mundo da adoção internacional, tornou crucial a cooperação por parte de diferentes países de origem e de acolhimento (Hoshmand *et al.*, 2006). Assim, a Convenção da Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção de Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional foi criada com o intuito de “estabelecer as garantias para assegurar que as adoções internacionais sejam feitas no interesse superior da criança e no respeito dos seus direitos fundamentais, nos

---

<sup>14</sup> Versão original: “(...) *well-developed* (...)”

<sup>15</sup> Versão original: “(...) *bureaucratically speaking, well organized* (...)”

<sup>16</sup> Versão original: “(...) *strong record of transparency and an uncorrupt supply of healthy infants.*”

<sup>17</sup> Versão original: “(...) *kidnapping or unlawful buying/selling of an infant or child for the purposes of offering that child for adoption represents a serious criminal offense, but it is not a form of child trafficking.*”

termos do direito internacional” e assim produzir “(...) um sistema de cooperação entre os Estados contratantes que assegure o respeito dessas garantias, prevenindo assim o rapto, a venda ou o tráfico de crianças” (Instituto da Segurança Social, I.P., 2017: 16). Isto é, um instrumento internacional concebido num esforço de melhorar o sistema de adoção internacional a nível global, nomeadamente através da criação de autoridades centrais que têm como objetivo a monitorização dos indivíduos e das organizações envolvidas (Soptica, s.a.)<sup>18</sup>.

Na China, a entidade estatal responsável por garantir que as adoções internacionais são efetuadas nos termos legais da Convenção é o *China Center for Children's Welfare and Adoption*. Segundo Poncz (2007), este órgão foi bem-sucedido em termos de organizar e regular as adoções internacionais aí processadas. Porém, tanto a Convenção da Haia como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança operam “principalmente como expressões de ideais e padrões internacionais”<sup>19</sup>, carecendo de ferramentas pragmáticas necessárias para a concretização dos seus objetivos chave (Meier e Zhang, 2008: 114). De fato, cada nação de origem está incumbida de controlar práticas ilícitas relativas às adoções internacionais (Hoshmand *et al.*, 2006). Adicionalmente, Bartholet (2013) afirma que, desde a sua criação, a Convenção da Haia tem falhado em providenciar às crianças adotadas internacionalmente e às respetivas famílias biológicas, um maior nível de segurança contra às injustiças e ilegalidades cometidas. Assim, e apesar dos esforços e melhoramentos efetuados a nível internacional e nacional, a China é palco de um problema contínuo de tráfico infantil para adoção internacional (Soptica, s.a.).

“A adoção internacional está no meio de uma crise de identidade”<sup>20</sup> (Carlson, 2011: 734). De fato, já há mais de uma década que a recessão das adoções internacionais pode ser observada a uma escala global. No ano de 2004, 45.000 crianças foram recebidas por novas famílias num país diferente do seu país de origem, a nível mundial. Porém, em 2015, este número reduziu para apenas 5.000 (McBride e Kevern, 2018). Assim, desde o ano que marcou o pico da adoção internacional, o número de crianças adotadas a nível global desceu para metade e nos E.U.A o número baixou 75% (Compton, 2016 a). Durante o decorrer deste mesmo período de tempo este fenómeno tem sido visível também nas adoções internacionais de crianças chinesas. No caso da

---

<sup>18</sup> Acedido em 19 de dezembro de 2018,

[https://www.academia.edu/7113449/Hague\\_Convention\\_on\\_Protection\\_of\\_Children\\_and\\_Cooperation\\_in\\_Respect\\_of\\_Intercountry\\_Adoption\\_a\\_legal\\_framework\\_for\\_stealing\\_kidnapping\\_and\\_trafficking\\_children](https://www.academia.edu/7113449/Hague_Convention_on_Protection_of_Children_and_Cooperation_in_Respect_of_Intercountry_Adoption_a_legal_framework_for_stealing_kidnapping_and_trafficking_children)

<sup>19</sup> Versão original: “(...) *primarily as expressions of international ideals and standards* (...)”

<sup>20</sup> Versão original: “*intercountry adoption is in the midst of an identity crisis.*”

China, esta crise é maioritariamente uma consequência de episódios alusivos à corrupção dentro do programa de adoção do país e do incremento de regulações (Myers, 2013).

De acordo com diversas fontes, o declínio de adoções internacionais na China, verificado nos últimos anos, é um reflexo da exigência dos requisitos para candidatos estrangeiros. A título de exemplo, aqueles que desejam adotar através do sistema de adoção internacional chinês devem ter mais de 30 anos, e não podem ser homossexuais ou ter um histórico de doença física ou mental (Dowling e Brown 2009). Para além disso, os homens solteiros também não são elegíveis, assim como pessoas com massa corporal acima do índice de 40 (Onstad, 2008).

Houve também uma mudança em relação à composição das crianças chinesas disponíveis para adoção estrangeira. Em primeiro lugar, a idade média aumentou para cinco anos ou mais (McBride e Kevern, 2018). Adicionalmente, a esmagadora maioria das crianças está doente ou tem algum tipo de necessidade especial (Graff, 2008). Note-se que, segundo McBride e Kevern (2018), todas aquelas adotadas por pais americanos a partir de 2010 são seguramente parte deste grupo. Consequentemente, o período de espera para adotar uma criança sem complicações médicas é cerca de sete anos ou mais (Johnson, 2016). Comparativamente, entre 2002 e 2006, o mesmo processo era concluído em apenas dezasseis meses, sensivelmente (Onstad, 2008).

Diferentes autores assinalam vários motivos suplementares que levaram à descida de adoções. Meier e Zhang (2008: 98) dizem que esta é o reflexo de “um esforço deliberado da China para restringir a demanda em face da diminuição da oferta”<sup>21</sup>. Para além disso, é igualmente o resultado de mudanças na China contemporânea a nível social e político como o crescimento económico nacional e do *status* global e o fim da política do filho-único. Adicionalmente, pode também ser uma consequência do aumento do fenómeno de gestação de substituição em diversos países, nomeadamente a Índia (McBride e Kevern, 2018).

Outro grande motivo que levou à queda do número de adoções internacionais da China foram as preocupações ligadas ao roubo e venda de crianças (McBride e Kevern, 2018). Consequentemente Stuy (2014) afirma que a percentagem de crianças do sexo masculino, com necessidades especiais, ou mais velhas começou a subir posteriormente ao escândalo de Hunan, em detrimento de bebés saudáveis.

---

<sup>21</sup> Versão original: “(...) *deliberate effort by China to restrict demand in the face of diminishing supply.*”

À semelhança do que tem acontecido na China, outros países foram alvos de escândalos de tráfico infantil para adoção nas últimas décadas: Camboja, Guatemala, Etiópia, Haiti, Índia, Libéria, Nepal, Samoa e Vietname (Soptica, s.a.). Motivos relacionados com o anseio por dinheiro e obtenção de lucro geraram um mercado corrupto, levando a um término temporário ou permanente da adoção internacional nestes países (Montgomery e Powell, 2018 a) ou a rigorosas restrições nos seus programas. Porém, quando isto acontece, muitas agências de adoção limitam-se a deslocar o foco dos seus serviços para o próximo país “da moda”. Seguidamente, esse país geralmente conhece um rápido crescimento nos seus números de crianças adotadas internacionalmente até serem publicadas notícias de tráfico infantil nos media – e então o ciclo repete-se (Graff, 2008). Isto é, “A adoção internacional tende a funcionar neste ciclo de expansão e recessão... um país fecha-se, e outro país torna-se no *hotspot* popular.”<sup>22</sup> (Joyce, 2013, apud Montgomery e Powell, 2018 a: 3). Historicamente, o encerramento da adoção internacional em países como o Camboja e a Roménia levaram ao crescimento do mesmo fenómeno na Rússia e na China (Hoshmand *et al.*, 2006). No entanto, de acordo com Smolin (2006), muitos dos países que estão fechados ou têm uma importância reduzida no mundo da adoção internacional atual já fizeram parte da lista de países de origem mais populares.

Como já foi mencionado, o programa de adoção internacional da China gerou um problema de tráfico infantil. Porém, até ao escândalo de Hunan a meio da década de 2000, “(...) a possibilidade de corrupção parecia remota (...)”<sup>23</sup> (Meier e Zhang, 2008: 98). De fato, a comunidade internacional depreendia que os orfanatos chineses lotados eram produto de abandonamentos derivados da política do filho-único. Para os pais estrangeiros que adotaram estas crianças, este “(...) mito da adoção tradicional chinesa era muito mais fácil de suportar”<sup>24</sup> (Marn e Tan, 2015: 410). No entanto, de acordo com diversas fontes, a demanda do estrangeiro por bebés saudáveis acompanhada do estímulo monetário após a abertura da RPC ao mundo das adoções internacionais deram origem a uma rede de oportunidades e incentivos para a corrupção (Meier e Zhang, 2008).

---

<sup>22</sup> Versão original: “*International adoption tends to work in this boom-bust cycle... one country closes, and another country becomes this popular hotspot.*”

<sup>23</sup> Versão original: “*(...) the possibility of corruption seemed remote (...)*”

<sup>24</sup> Versão original: “*(...) traditional Chinese adoption myth was far easier to stomach.*”

Segundo Stuy (2014) o abandono aleatório não é a origem primordial de muitas das crianças nos orfanatos da China, mas sim a deturpação da identidade legal das mesmas. Através deste ato, vários diretores de orfanatos aumentam a receita arrecadada pelas adoções intencionais. Johnson (2016) afirma igualmente que vários casos de crianças supostamente abandonadas são na verdade exemplos de crianças retiradas das suas famílias, à força ou via intimidações. Vários autores afirmam que a causa primária deste nível de corrupção no sistema de adoção chinês se baseia na existência de um “(...) mercado de oferta e demanda (...)”<sup>25</sup> (King, 2009, apud Chatham-Carpenter, 2012: 162). Ou seja, apesar da oferta de bebês saudáveis existentes ter diminuído ao longo dos anos a demanda dos países estrangeiros, nomeadamente dos E.U.A, permaneceu contínua (Meier e Zhang, 2008). Consequentemente, esta dinâmica produziu nas instituições de assistência social chinesas a tentação de disponibilizar crianças com as características cobiçadas o mais rapidamente possível, de forma a assegurar a elevada soma de receitas proveniente das adoções internacionais (Smolin, 2006).

A maioria dos rendimentos das adoções internacionais da China são provenientes da doação de três ou cinco mil dólares feita pelos adotantes. Esta componente monetária do processo é extremamente útil para as instituições e atuou paralelamente como um incentivo para providenciar o maior número de crianças possível (Meier e Zhang, 2008). Recentemente a doação deixou de ser de cariz obrigatório (McBride e Kevern, 2018). Contudo, as adoções internacionais trazem outros benefícios aos orfanatos. Após a finalização do processo, é comum as famílias adotivas continuarem a demonstrar interesse e gratidão pela instituição que cuidou da sua filha ou filho, contribuindo com doações financeiras ou na forma de bens (Meier e Zhang, 2008). Combinados, estes incentivos transformaram a adoção internacional “(...) num negócio lucrativo (...) principalmente quando a adoção se tornou ‘globalizada’”<sup>26</sup> (Dottridge, 2004: 25).

Embora as doações sejam destinadas a melhorar as condições e instalações dos orfanatos, o dinheiro nem sempre é usado com este propósito. Diversos autores afirmam que muitas vezes os intermediários, nomeadamente os diretores dos orfanatos ou funcionários locais, desviam os fundos para uso próprio (Study, 2014). Prova disto é que alguns são vistos com bens luxuosos não

---

<sup>25</sup> Versão original: “(...) *supply and demand market* (...)”

<sup>26</sup> Versão original: “(...) *into a profitable business* (...) particularly as adoption has become ‘Globalised’ (...)”

característicos da área onde residem, como telemóveis e automóveis dispendiosos (Meier e Zhang, 2008).

De acordo com o artigo de 2014 de Brian Stuy, *Open Secret: Cash and Coercion in China's International Adoption Program*, existem três métodos de corrupção usados na China para tornar crianças elegíveis para o programa de adoção internacional: a compra de bebés a traficantes por orfanatos estatais, o apreender de crianças por autoridades locais e estratégias fraudulentos usados contra as famílias biológicas. Estas práticas ilegais são executadas com base na falsificação de documentos (Johnson, 2016). Apesar de na grande maioria dos casos não o serem, a corrupção torna estas crianças órfãs aos olhos da lei, ao falsear o seu estado e disponibilidade para serem adotadas (Carlson, 2011).

De forma a lucrar com cada adoção internacional feita, vários orfanatos chineses desenvolveram uma dinâmica de venda e compra de crianças sequestradas com grupos de traficantes (Marn e Tan, 2015). São vários os casos de bebés e crianças raptadas em hospitais, no meio da rua ou mesmo em sua casa (Smolin, 2006). Os escândalos que surgiram na província de Hunan em 2006 são exemplo deste negócio lucrativo (Johnson, 2016). Legalmente, um orfanato só pode manter a criança após ter sido conduzida uma busca aos pais biológicos. No entanto, esta busca consiste apenas na publicação de um anúncio no jornal local. Assim, este método pode não ser eficaz nos cenários em que as crianças traficadas têm como origem uma região diferente da China (Marn e Tan, 2015). Para além disso, os orfanatos corruptos criam documentos fraudulentos para as crianças compradas como se tivessem sido abandonadas e posteriormente encontradas (Meier e Zhag, 2008). Todavia, existem alguns indicativos mais comuns de suspeita de rapto, nomeadamente as condições favoráveis da criança no momento da adoção, a falta de registos oficiais e a semelhança dos documentos fornecidos pelo orfanato a pais estrangeiros diferentes (Marn e Tan, 2015).

Outro tipo de sequestro de crianças é aquele conduzido pelas autoridades oficiais de planeamento familiar. Segundo Chin (2014) e Smolin (2006) não foram raros os casos de crianças retiradas às suas famílias como consequência de uma infração à política do filho-único ou pela falta de pagamento por um nascimento suplementar. Seguidamente estas crianças eram levadas aos orfanatos e muitas foram postas no programa de adoção internacional. Segundo Kay Johnson

(2016), em 2011 um habitante de Hunan afirmou que em vez de destruírem residências ou multar as pessoas, a partir da viragem para o séc.XXI os funcionários locais começaram a raptar crianças.

A história de Victory é um dos casos em que as autoridades locais fabricaram uma criança abandonada quando na verdade os pais desejavam mantê-la. Quando Jiang e Xu descobriram que estavam à espera de outro bebé, tiveram receio das repercussões que pudessem vir a sofrer pois tinham um filho e já tinham abandonado a primeira filha. Por estes motivos, em 2003 Jiang falsificou os testes de gravidez das autoridades locais com a ajuda de uma amiga e passou os últimos meses de gestação com a mãe numa província vizinha. Após o nascimento de Victory, os seus pais planeavam dizer que a tinham encontrado e acolhido e assim mais tarde tentariam obter um *hukou*. Porém, aos nove meses a bebé ainda passava todo o seu tempo em casa, escondida. Quando um informador revelou a verdade aos funcionários de planeamento familiar locais, estes roubaram-na da sua casa e levaram-na numa carrinha. Xu seguiu-os até ao escritório e implorou que lhe devolvessem a filha, a troco de qualquer multa. No entanto, as autoridades não responderam a estes suplícios e levaram a bebé para o orfanato estatal, pois afirmavam que era impossível que Jian tivesse estado grávida por não possuírem registos de tal. Assim, Xu acabou por se submeter às vontades das autoridades, assinando um documento que ditava que ele mesmo tinha encontrado Victory essa noite. Após este evento traumático, a menina acabou por ser colocada no programa de adoção internacional, tendo passado mais de um ano institucionalizada previamente a ter sido adotada no estrangeiro. Quando souberem o que se tinha passado, Xu e Jiang ficaram aliviados e simultaneamente dececionados por provavelmente nunca a poderem voltar a ver (Johnson, 2016).

Em 2009 foram publicados escândalos semelhantes sobre autoridades corruptas no condado de Zhenyuan. Nesta localização, os pais eram obrigados a entregar os seus filhos fora do plano ao governo enquanto juntavam o dinheiro necessário para pagar multas exorbitantes. Assim, várias crianças com famílias aptas foram levadas para o orfanato local e adotadas por pais estrangeiros alheios ao que se passava. Entre 2001 e 2009, cerca de oitenta crianças foram adotadas internacionalmente através da dita instituição (Johnson, 2016).

Disponibilizar uma criança temporariamente institucionalizada a adotantes estrangeiros na ausência do consentimento dos seus pais biológicos constituiu outra variante da corrupção presente no sistema de adoção internacional chinês. Neste tipo de cenário a família entrega a criança de livre arbítrio aos cuidados temporários do orfanato com o intuito que esta beneficie de programas

de educação ou até mesmo como uma solução provisória enquanto os pais tratam de obter documentação legal para o seu filho(a). Porém, de forma a lucrar com as adoções internacionais, vários orfanatos colocam muitas destas crianças no programa de adoção internacional ao classificarem-nas como órfãs. Por vezes, os funcionários locais coagem os pais biológicos a assinar documentos de renúncia para que os filhos possam estudar no Ocidente e assim conseguem que a adoção internacional se torne legal. Este tipo de situação verificou-se nos orfanatos de Luoyang, de Pequim e de Guangzhou, entre outros (Stuy 2014).

Como exemplo, Stuy (2014) relata o caso de Jun Feng, que foi viver para o orfanato de Luoyang após os seus avós terem sido abordados pelos funcionários de Assuntos Cíveis locais. Estes asseguraram-lhes que se o seu neto fosse institucionalizado, o governo iria certificar-se que ele receberia uma boa educação e conseqüentemente, um bom emprego. Porém, após chegar ao orfanato, Jun Feng foi colocado na lista de espera do programa de adoção internacional e acabou por ir viver para os E.U.A em 2010. Após o fim do processo a família biológica descobriu o seu paradeiro e apesar do sofrimento, o avô acreditava que um dia Jun regressaria à China e cuidaria deles. Para além disso, quando foi adotado Jun não tinha 13 anos como diziam os seus papéis, mas sim 16.

De modo semelhante, Johnson (2016), relata o caso de uma menina de sete anos que foi adotada por pais norte-americanos apesar ter estado no orfanato chinês diante um acordo temporário entre os seus pais biológicos e o diretor da instituição. Os seus pais encontraram-na quando esta era recém-nascida, mas não tinham sido capazes de legalizar a sua adoção pois já tinham um filho. Por este motivo, pagaram ao diretor de um orfanato estatal para que este lhes concedesse um lugar provisório para a filha enquanto se dedicavam à aquisição de um *hukou* para que esta pudesse frequentar a escola. No entanto, a menina acabou por ser adotada internacionalmente sem qualquer conhecimento por parte dos pais. Posteriormente, a família adotiva entrou em contacto com a biológica e a menina teve a oportunidade de se manter conectada com as suas origens, passando férias na China desde a sua adolescência.

Não se sabe a dimensão exata de crianças traficadas na China com o propósito de serem introduzidas no sistema de adoção internacional (Johnson, 2016). De fato, é difícil precisar o número de crianças vítimas deste tipo de conduta ilícita (Smolin, 2006). Porém, segundo Montgomery e Powell (2018 a), fontes chinesas afirmam que cerca de setenta mil crianças são

raptadas todos os anos a nível nacional. Em termos comparativos, os autores indicam também que nos E.U.A são cerca de cem crianças. Em 2009, foram resgatadas 3.455 crianças sequestradas na China (CHRD, 2013). Johnson (2016) afirma conhecer mais de uma dúzia de casos de crianças agora residentes nos E.U.A que foram retiradas das suas famílias adotivas chinesas. Para além disso, de acordo com Meier e Zhang (2008) a grande maioria das crianças chinesas traficadas para adoção reside muito provavelmente nos Estados Unidos, uma vez que este país representa cerca de 80% de todas as adoções estrangeiras com a RPC.

### 3. 2 - Efeitos em Adotantes e Filhos Adotivos

Segundo Marn e Tan (2015), é de importância acrescida compreender todas as consequências da adoção internacional com a China, nomeadamente aquelas relativas ao “negócio” obscuro do tráfico infantil. Porém, existe uma lacuna nos trabalhos académicos e de investigação atuais sobre os efeitos que este problema de corrupção tem nos pais adotivos e crianças oriundas do programa de adoção internacional chinês.

April Chatham-Carpenter analisa no seu artigo de 2012 as diferentes formas que os pais constroem a “narrativa de adoção” que contam aos seus filhos adotados. Isto é, a história do porquê e de como decorreu a adoção da criança. Mais especificamente, em *“It Was Like This, I Think”: Constructing an Adoption Narrative for Chinese Adopted Children*, a autora procura analisar a parte da história relativa ao “abandono”, uma vez que a maioria dos pais escolhem omitir ou distorcer este fato de forma a não sobrecarregar a criança. Como foi verificado através da análise de dados qualitativos de uma amostra de 35 pais adotivos de crianças chinesas, a generalidade dos adotantes opta por contar uma narrativa dominante. Esta consiste geralmente em retratar pais biológicos que os amavam, mas que foram pressionados por forças externas, como a política do filho único, a abandoná-los. Segundo a autora, as narrativas que mencionam a possibilidade de tráfico infantil são extremamente raras uma vez que o elemento de incerteza origina ansiedade e preocupação. Por este motivo, essas dúvidas são comumente apenas parte do “(...) diálogo interno que esses pais mantêm consigo sobre o “abandono” e adoção do seu filho(a).”<sup>27</sup> (Chatham-Carpenter, 2012: 173).

Deste modo, o artigo *Adoptive Parents’ Suspicion and Coping With the Possibility of Child Abduction for International Adoption in China* de 2015 é o reflexo deste mesmo diálogo interno. Neste, dois autores analisaram as respostas de 342 pais adotivos a um questionário online sobre as suas experiências. Travis M. Marn e Tony Xing Tan procuram responder a duas questões principais: se os pais adotivos suspeitaram que os seus filhos poderiam ter sido vítimas de sequestro para adoção na China, e se sim, como é que os mesmos lidaram com esta possibilidade. À primeira pergunta, cerca de 70% dos adotantes responderam que nunca suspeitaram deste fenómeno. No entanto, dos restantes 30%, os autores verificam que aproximadamente metade

---

<sup>27</sup> Versão original: “(...) *internal dialogue these parents have with themselves about their child’s “abandonment” and adoption.*”

realizaram a sua adoção internacional em orfanatos localizados na província de Hunan, considerada o epicentro da maioria dos escândalos de tráfico infantil para adoção. No seguimento de recolherem estas informações, os dois académicos do Departamento de Estudos Educacionais e Psicológicos da Universidade da Flórida, E.U.A., realizaram uma análise temática das descrições dos pais, localizando assim as semelhanças entre as mesmas. Este método revelou que os pais exprimiram sete reações emocionais distintas. Entre estas, algumas das emoções mais recorrentes expressas nas respostas às perguntas abertas foram:

Tristeza: “Faz-me triste pensar que uma família biológica pode estar em luto pelo meu filho(a).”<sup>28</sup>

Frustração: “Torna difícil contar à minha filha a sua história honestamente e corretamente.”<sup>29</sup>

Medo: “Pensar que o meu desejo de ser pai/mãe pode ter contribuído para o sequestro de qualquer criança é horrível.”<sup>30</sup>

Raiva: “Faz-me sentir enganado pela agência de adoção e pelo governo chinês.”<sup>31</sup>

Culpa: “(...) Eu me sinto-me cúmplice de um crime.”<sup>32</sup> / “Incluo-me (...) como responsável por criar incentivos financeiros para os traficantes promoverem este negócio corrupto.”<sup>33</sup>

Para além disto, numa perspetiva mais descritiva, Marn e Tan enumeram as principais razões que, de acordo com a maioria dos pais, os auxiliou a excluir quaisquer dúvidas em relação a um possível rapto. Na sua maioria, as crianças cujos pais não foram diretamente afetados pelas

---

<sup>28</sup> Versão original: “*It makes me sad to think that a birth family may be grieving for my child.*” (p.410)

<sup>29</sup> Versão original: “*It makes it difficult to tell my child her story honestly and correctly.*” (p.410)

<sup>30</sup> Versão original: “*To think that my wish to be a parent might have contributed to the abduction of any child is horrifying.*” (p.410)

<sup>31</sup> Versão original: “*It makes me feel lied to by the adoption agency and the Chinese government.*” (p.411)

<sup>32</sup> Versão original: “*(...) I feel complicit in a crime.*” (p.411)

<sup>33</sup> Versão original: “*I (...) include myself as bearing some responsibility for creating financial incentives for traffickers to promote this corrupt business.*” (p.411)

notícias apresentavam algum tipo de deficiência, sendo estas as crianças que são menos propensas a serem adotadas quando comparadas com bebês sem problemas de saúde.

De modo semelhante, Traver (2010) afirma que os escândalos de corrupção no sistema internacional chinês são a fonte de muitas das inquietações de vários pais adotivos, principalmente daqueles que se encontram no início do processo. Assim, estes adotantes fazem os possíveis para se manterem atualizados com o ambiente sociopolítico na RPC, sobretudo nas províncias que mais enviam crianças para o estrangeiro. Por conseguinte, alguns exibem sinais de preocupação de que a China feche o seu programa de adoção internacional.

Em relação aos efeitos que a corrupção no programa de adoção chinês tem nos filhos adotivos, temos o testemunho de Lyndy, adotada em 1997, com pouco mais de um ano de idade por uma americana, no qual esta relata a história das suas origens chinesas. Porém, como muitas das crianças adotadas no início da sua vida, as informações e memórias são escassas e maioritariamente adquiridas em segunda ou terceira mão. Deste modo, Lyndy descreve que foi encontrada numa esquadra de polícia com um papel a indicar apenas o seu nome e data de nascimento. Para além disso, é sabido que durante a sua estadia no orfanato estatal partilhava o berço e quando a sua nova mãe a foi buscar, ainda usava as roupas com que tinha chegado à instituição, com sapatos demasiado pequenos que começavam a deformar os seus pés (Mothershead, 2017).

De acordo com esta adotada, a sua suposição em relação aos motivos que a separaram da sua família biológica mudou ao longo dos anos. Mothershead reconhece que, durante a maior parte da sua vida, aceitara que tinha sido abandonada devido à Política do filho-único e que por isso, não tinha sido desejada pelos seus pais. Contudo, com 21 anos, reflete sobre a credibilidade dos poucos fatos que até então tomou como garantidos: “Eu posso ter vindo de uma família rural ou ter sido comprada e vendida através de tráfico. O meu verdadeiro local de nascimento pode ser numa província totalmente diferente!”<sup>34</sup> (Mothershead, 2017: 12). Em conclusão, Lyndy M. dá

---

<sup>34</sup> Versão original: “*I could have come from a rural family or I could have been bought and sold through trafficking. My real birth place could be in a totally different province!*”

ênfase ao anseio que mantém de conhecer a sua verdadeira história, porém reconhece que é improvável que venha a obter quaisquer respostas.

Adicionalmente segundo Smolin (2006), os receios de se ser uma vítima de tráfico infantil para adoção são só muito excepcionalmente confirmados ou desmentidos. De fato, aprender a lidar com as consequências e as incertezas da adoção internacional é um processo infindável tanto para adotantes como para filhos adotivos (Hoshmand *et al.*, 2006).

### 3.3 - Síntese

Este capítulo baseou-se numa análise da situação do tráfico infantil de crianças chinesas para adoção internacional. Com esta, foi possível identificar e estudar os incentivos que geraram o problema de corrupção, nomeadamente o ganho de receitas para os orfanatos com cada adoção e fenómeno do mercado de oferta e demanda. A problemática foi também exposta através de exemplos concretos, como o caso de Victory - uma criança que foi sequestrada da sua família biológica e adotada por um casal estrangeiro sem o consentimento da mesma. Para além disso, foram igualmente discutidas as consequências, sendo uma das mais relevantes a acentuada descida do número de adoções nos últimos anos. Adicionalmente, os escândalos sobre as adoções ilícitas produzem efeitos nos adotantes e filhos adotados da RPC. Estes dão origem a diversas emoções e dúvidas relativamente à legitimidade das narrativas pré-adoção. Assim, chegou-se à conclusão que os escândalos de tráfico e corrupção ligados ao programa de adoção internacional chinês são uma realidade que dura desde a criação do mesmo até aos dias de hoje.

#### Capítulo 4 - Metodologia

A metodologia utilizada ao longo desta dissertação baseia-se, essencialmente, na análise de um conjunto de livros, artigos académicos e notícias, previamente selecionados. O estudo compreendeu uma investigação qualitativa, uma vez que a análise esteve focada numa compreensão abrangente do fenómeno em estudo.

Numa primeira fase da minha pesquisa foi feita a caracterização geral da adoção internacional de crianças chinesas, na medida em que ainda não me tinha deparado com a problemática do tráfico infantil para adoção. No entanto, após me aperceber da importância deste tema, efetuei uma recolha complementar de forma a obter uma caracterização precisa das variáveis envolvidas neste fenómeno.

Inicialmente ponderei realizar uma entrevista a um funcionário de uma agência de adoção especializada em adoções com a RPC. Em Portugal não existe nenhuma agência com esta particularidade, por isso pretendia contactar uma agência dos E.U.A e efetuar a entrevista via *Skype*. Porém, acabei por não concretizar esta ideia, devido à logística envolvida e pelo fato do tema em análise ser tabu para a grande maioria de instituições que lidam com adoções internacionais. Considerei igualmente um questionário *online* para adotantes. No entanto, apercebi-me de que este método era pouco viável, uma vez que teria uma dificuldade acrescida em contactar pessoas residentes no estrangeiro, e especialmente recolher em uma amostra suficientemente numerosa para chegar a quaisquer conclusões significativas.

Por estes motivos, optei por complementar a minha revisão da literatura com um estudo empírico. Neste, fiz uma análise da problemática da dissertação com base em notícias, blogues, documentários, etc.

Posteriormente, numa segunda etapa, analisei a opinião de autores críticos e defensores da adoção internacional com a China, tendo em conta os seus benefícios e custos associados ao sequestro e venda de crianças e à corrupção. Assim, a questão é respondida, corroborada ou refutada de modo a contribuir para o debate contemporâneo sobre a legitimidade das adoções internacionais de crianças chinesas. Através do meu estudo empírico propus-me também a participar neste debate que se apresenta como uma lacuna da literatura do universo da adoção internacional (Montgomery e Powell, 2018 a).

Este estudo foi também feito através de uma análise de cariz quantitativo. Algumas dificuldades a este nível estiveram principalmente presentes no fato de não existirem estatísticas que teriam sido relevantes para o estudo, como por exemplo o número exato de crianças chinesas traficadas para a adoção transnacional. Ainda assim, serão utilizados dados quantitativos ao longo da dissertação, nomeadamente estatísticas e percentagens relativas às adoções internacionais realizadas através do programa de adoção chinês, que servirão como suporte para muitos dos fatos apresentados, sendo por isso uma parte fulcral da metodologia.

## Capítulo 5 - Apresentação de Dados e Discussão de Resultados

### 5.1 - Apresentação de Dados

Em 1979, a China promulgou a Política do filho-único: um conjunto de medidas de planeamento familiar modificadas no ano de 2016, para que fossem permitidos dois filhos por casal (Lardieri, 2018). Um dos principais desfechos desta política foi o grande número de bebés abandonados, particularmente do sexo feminino. Consequentemente, o governo abriu as portas para a adoção estrangeira em 1992 e a RPC rapidamente se tornou num dos países de origem mais relevantes do fenómeno globalizado (The Schuster Institute for Investigative Journalism, 2011). Nos primeiros anos, o programa de adoção internacional chinês era louvado em termos de legitimidade e por isso preferido em detrimento de outros países por muitos adotantes estrangeiros (Loyd, 2008). Contudo, de acordo com os dados recolhidos, são vários os casos de crianças que foram sequestradas das suas famílias, vendidas a orfanatos e assim adotadas internacionalmente (Custer, 2015). Comumente este tráfico infantil é realizado através da falsificação de documentos e tem como objetivo primordial a acumulação de receitas (McDonald, 2012). Esta corrupção, derivada da alta demanda por bebés saudáveis, provocou múltiplos escândalos que consequentemente deram origem a um estado de horror na comunidade internacional (LaFraniere, 2011).

O escândalo de Hunan representa o primeiro momento de manifestação do mercado corrupto sustentado pela adoção internacional na China (Loyd, 2008). Primeiramente coberto pela empresa de media Caixin, baseou-se no tráfico de crianças das províncias de Hunan e Guangdong na primeira metade dos anos 2000. (The Schuster Institute for Investigative Journalism, 2011). As autoridades de planeamento familiar locais retiravam forçadamente as crianças às suas famílias em nome da política do filho-único. Seguidamente, estas eram levadas para um orfanato que as classificava ilegalmente como crianças órfãs ou abandonadas e as tornava disponíveis para serem adotadas internacionalmente (Songhua Films, 2013).

Segundo os pais biológicos das crianças raptadas, os funcionários locais impunham muitas cinco vezes superiores à média do rendimento anual de uma família local e retiravam-lhes os filhos se não pudessem pagar prontamente. Deste modo, muitas destas crianças foram adotadas por estrangeiros, trazendo aos orfanatos elevadas percentagens de lucro. A título de exemplo, o *The New York Times* relata o caso de Yuan Xinquan que em 2005 teve a sua filha recém-nascida roubada por oficiais do governo que a levaram após não obterem o solicitado: uma coima ou a

certidão de casamento, pois Yuan e a sua parceira eram demasiado novos para se casarem legalmente. Esta bebé está entre os cerca de 16 casos conhecidos de crianças apreendidas por funcionários no condado de Longhui em Hunan, entre 1999 e 2006 (LaFraniere, 2011). Também no ano de 2005 noutra parte de Hunan - Shaoyang, outro casal: Yang Libing e Cao Zhimei, teve a sua filha sequestrada por não terem pago a taxa de compensação social. Mais tarde, a família descobriu que a filha estava nos Estados Unidos (Jiaoming, 2011).

O caso de Xiong Chao fez cessar a onda de raptos pelas autoridades de Hunan. No ano de 2006, os funcionários locais levaram o bebé de oito meses, um segundo filho, para o escritório de planeamento familiar no seguimento da descoberta da infração à política do filho-único. Ao debater-se com dois homens na varanda, com Xiong Chao nos braços, a mãe Du Chunhua, deixou cair o bebé do segundo andar. Como consequência, o bebé entrou em coma e ficou com a testa permanentemente desfigurada. No âmbito desta situação inesperada, as autoridades permitiram que a mãe ficasse com o seu filho na condição de que se encarregasse de pagar as despesas médicas ao invés da taxa de compensação social (LaFraniere, 2011).

Apesar das ocorrências apresentadas acima, o roubo e venda de bebés a orfanatos de Hunan era também executado por grupos de traficantes. Duan Yueneng e a sua família começaram a traficar bebés para a adoção internacional quando Chen Zhijing, a mãe de Duan que trabalhava num orfanato, se apercebeu que fornecer bebés à instituição poderia tornar-se num negócio lucrativo. Os ganhos monetários provenientes de cada adoção estrangeira criaram o incentivo necessário para a corrupção. O orfanato onde Chen era empregada começou a pagar entre 120 a 250 dólares por cada bebé sequestrado no ano de 2000. Cinco anos depois, o valor subiu para os 500 dólares. O estratagema envolveu também a mulher e as irmãs de Duan que além de localizarem crianças, transportavam várias desde uma fornecedora em Guangdong até Hunan. Estes traficantes calculam ter vendido mais de 1.000 crianças e receberam entre cinco a quinze anos de prisão no fim de 2005 (Tong, 2010).

Em suma, o tráfico infantil em Hunan na primeira metade da década de 2000 atingiu uma grande magnitude e sabe-se que pelo menos três orfanatos obtiveram 810 bebés nos últimos três anos desse período por meio de traficantes e outras fontes (Jiaoming, 2011). Consequentemente, esta situação criou uma série de dúvidas nos adotantes estrangeiros sobre se os seus filhos vindos da China eram realmente vítimas de abandono ou órfãs (LaFraniere, 2011).

De acordo com uma notícia de 2013 publicada no *The Atlantic* Candis, uma adotante americana, descobriu que a sua filha Erica tinha sido traficada para adoção. Inicialmente, Candis optou por se tornar mãe através do programa de adoção internacional da RPC pois acreditava na estabilidade do mesmo. Porém, aos quatro anos Erica confessou-lhe que tinha uma mãe biológica e pediu-lhe que a procurasse. Assim, Candis solicitou a ajuda de Brian Stuy, o fundador da *Research-China.org* – uma organização especializada em descobrir as origens dos adotados chineses. Após analisar os documentos fornecidos pelo orfanato de Candis na altura da sua adoção, este verificou que haviam grandes probabilidades de que a instituição em causa tivesse tido um papel no escândalo de Hunan. Após obter esta informação, Candis contratou um investigador que conseguiu localizar He Zaolin, o homem que supostamente tinha encontrado a sua filha abandonada. Já na China, a adotante levou Zaolin a admitir que nunca tinha encontrado nenhum bebé. Na realidade as crianças tinham sido compradas em Hunan, mas como era amigo do diretor do orfanato, o seu nome era por vezes usado nos documentos de adoção falsificados. Candis ficou chocada ao ouvir esta narrativa e numa tentativa de saber mais sobre as origens da sua filha, visitou várias vezes o orfanato em questão e subornou vários dos seus empregados. Porém, não foi capaz de desvendar nenhuma informação extra (Custer, 2013).

O sequestro de crianças para adoção é um problema constante na China, relevante além do escândalo de Hunan (LaFraniere, 2011). A título de exemplo, entre 2006-10, foram registadas pelo menos 88 condenações por tráfico infantil. Para além disso, em 2010 pelo menos um orfanato pagava ainda 150 dólares por uma menina saudável. (Tong, 2010). De fato, a adoção internacional de crianças chinesas em particular pelos Estados Unidos é uma grande fonte de dinheiro, tanto para os orfanatos da RPC como para as agências de adoção dos E.U.A. Por cada adoção com a China, uma agência ganha aproximadamente 20.000 dólares, enquanto que um orfanato recebe um donativo de 5.000 dólares e outros benefícios. Assim, se o programa de adoção internacional chinês encerrasse, muitas agências de adoção ficariam falidas. Isto é, ambas as partes têm fortes incentivos financeiros para continuar com esta “parceria”. Contudo, estes estímulos geram também problemas de corrupção e ao longo dos anos, já várias crianças chinesas foram traficadas e adotadas internacionalmente (Custer, 2013).

Não se sabe ao certo quantas crianças chinesas são vítimas de tráfico infantil por ano, nem a percentagem que acaba por ser adotada internacionalmente. Esta falta de estatísticas deve-se principalmente ao fato de o tópico em análise ser um tabu dentro e fora da China. Existem, porém, algumas estimativas. Em relação ao número de crianças raptadas diariamente na China, Custer (2013) aponta para as dezenas. Sendo que, de acordo com o seu documentário de 2013 *Living with Dead Hearts*, durante o período aproximado de uma hora e meia, cerca de dez crianças são sequestradas na RPC. Anualmente, são milhares as crianças traficadas (Songhua Films, 2013). As estimativas variam entre 20.000 (Leland, 2011) e 70.000 (Songhua Films, 2013). Relativamente à percentagem destas vítimas que são adotadas pelo estrangeiro também não existem estatísticas exatas. O jornal *The Atlantic* publicou a estimativa de Brain Stuy, que acredita que mais de três quartos de todas as adoções internacionais com a China são corruptas (Custer, 2013). Porém, o *The New York Times* afirma que os casos de crianças chinesas traficadas para adoção são poucos quando comparados com os casos de adoções legítimas com os Estados Unidos (Leland, 2011).

Apesar disso, nos últimos anos o número de adoções internacionais chinesas sofreu um grande declínio (Dandan, 2014). Em 2018, apenas 1.475 crianças da China foram para os Estados Unidos, comparadas com as 7.903 no ano de 2005 (South China Morning Post, 2019). Proporcionalmente, o número de agências de adoção americanas também tem vindo a decrescer. Em 2012, existiam mais de 200. Porém, atualmente são menos de 150 e dessas, sensivelmente metade está credenciada para trabalhar com casos internacionais (Metzgar, 2019). O colapso do fenómeno da adoção internacional em múltiplos países deve-se sobretudo à resposta dos governos à corrupção nos seus sistemas (Beale, 2013). De fato, muitos dos países que eram líderes em adoção reduziram o número de crianças enviadas para o estrangeiro, ou encerraram completamente o seu programa, nomeadamente a Coreia do Sul, Roménia, Guatemala e Rússia. E, embora a China ainda seja considerada o principal país de origem, tem vindo a reduzir os números. Apesar de os escândalos de tráfico infantil não acontecerem frequentemente, estes podem levar a RPC a repensar as adoções internacionais pois tais acontecimentos criam um clima de tensão com importantes organizações internacionais como a UNICEF e a *Save the Children* (Montgomery e Powell, 2018 b).

Por outro lado, existem ainda milhares de crianças chinesas que estão institucionalizadas e disponíveis para adotantes internacionais, à espera de ter uma família (Phillips, 2017). No ano de

2016 estimou-se que os “órfãos” chineses fossem cerca de 460.000. Este número inclui também todas as crianças com pais incapazes de se responsabilizarem por elas, independentemente das razões. A maioria destas crianças tem algum tipo de necessidade especial e algumas são abandonadas ainda nos primeiros meses de vida, em postos construídos para este propósito que possuem uma incubadora e um sistema de alarme. Estes postos para o abandono de bebês são usados maioritariamente por pais que não possuem o dinheiro ou os meios para tratar dos problemas de saúde dos filhos. Existem 32 destes postos na RPC que representam o início de uma vida no orfanato local (Carroll, 2019). Uma reportagem da *ITV News*, relata que em apenas cinco dias, 28 bebês foram abandonados desta forma (ITV News, 2014).

O número de bebês saudáveis que são abandonados diminuiu desde o fim da Política do filho-único e por este motivo, adotar um destes bebês como estrangeiro é extremamente difícil, uma vez que o período de espera ronda os sete anos (The New York Times, 2017). Porém, como já foi mencionado, o programa de adoção internacional chinês possui muitas crianças do sexo masculino e feminino com vários tipos de problemas de saúde (Holt International, 2019). Segundo uma notícia do *Global Times*, as crianças com este tipo de características são mais difíceis de adotar domesticamente e por isso muitas passam longos anos em orfanatos que carecem de recursos médicos e educativos necessários para lhes providenciar atividades essenciais ao seu desenvolvimento (Dandan, 2014).

Porém, atualmente muitas das crianças chinesas adotadas por pais norte americanos têm problemas de saúde de menor impacto que são facilmente geridas ou corrigidas, nomeadamente atrasos no desenvolvimento, doenças cardíacas ou doenças ortopédicas (Munro, 2014).

Do mesmo modo, existem numerosos casos de adoções internacionais bem-sucedidas que envolvem outros níveis de necessidades especiais. Bella foi abandonada em 2010, com poucas semanas de vida, numa rua em Xangai, por ser portadora de várias doenças, além de ter nascido cega. Anos depois, foi adotada por um casal nos Estados Unidos que já tinha duas filhas adotadas da China e a sua nova mãe assegurou que Bella estava a acostumar-se lindamente à sua nova rotina (Waldmeir, 2014). De forma semelhante Annika, uma criança surda, foi adotada com oito anos e o processo de a trazer para os Estados Unidos durou menos de um ano. Quando a trouxeram para casa, os pais adotivos aperceberam-se dos maus tratos que a menina tinha sofrido no orfanato e que esta tinha outras complicações médicas que não haviam sido diagnosticadas. Todavia, em

2019 – dois anos depois da sua adoção, mostra grandes progressos, nomeadamente a nível cognitivo e é descrita como “uma criança incrível” (Shannon, 2019).

De acordo com diversas fontes, os orfanatos chineses têm muitas crianças com Síndrome de *Down* e são várias aquelas que já encontraram uma família através do programa de adoção internacional. Robert e Mindy adotaram Alaina de três anos em 2017 e dizem que desde que chegou tem revelado uma franca evolução das suas capacidades físicas e cognitivas. (Hespen, 2017). Um ano antes, outra criança com Síndrome de *Down* – Caroline foi adotada por outra família dos Estados Unidos e demonstrou progressos semelhantes em casa e na escola (Great Wall China Adoption, 2017 a). Rosie foi adotada em 2016 com quatro anos e meio e após alguns anos nos Estados Unidos tem mostrado provas de uma grande evolução. A sua mãe Angela afirma que Rosie é o testemunho das mudanças que ocorrem quando se deixa de se viver num orfanato e se passa a viver numa casa com uma família (This Gathered Nest, 2018). Estes relatos coincidem com os argumentos apresentados por Rebecca Compton, na revista *Foreign Affairs*, em relação aos benefícios físicos, cognitivos e emocionais ganhos pelas crianças adotadas internacionalmente. Objetivamente, as crianças com um histórico de institucionalização chegam às suas novas famílias com atrasos no desenvolvimento por vezes devido a negligência ou abuso. Porém, os resultados de um ambiente familiar equilibrado mostram que as crianças adotadas internacionalmente progredem rapidamente em todas as áreas de desenvolvimento infantil (Compton, 2016 b).

Outra característica da generalidade das crianças nos orfanatos chineses está presente na sua idade. De fato, muitas delas são saudáveis, porém as agências de adoção encontram mais dificuldades na sua colocação devido ao fato de serem mais velhas (Brash-Nyberg, 2017). Apesar de existirem vários casos de crianças que são adotadas entre os 2 e os 4 anos, há um grande número de crianças institucionalizadas até aos 13 à espera de uma família (Holt International, 2019), incluindo muitos rapazes (Heidi, 2016). Aos 14 anos, estas crianças perdem a sua chance (Hespen, 2017) já que se tornam ilegíveis para a serem adotadas internacionalmente. Quando alcançam esta idade, aqueles que vivem num orfanato devem ser transferidos para um lar de terceira idade e começar à procura de um emprego (Dandan, 2014). Consequentemente, muitos destes jovens não terminam o seu percurso académico e têm menos probabilidade de ter um trabalho com um bom vencimento (Heidi, 2016).

Tendo sido adotada com 10 anos em 2014, através da agência *Agape Adoptions*, uma rapariga descreve anonimamente as suas experiências no orfanato chinês em que viveu, nomeadamente o sistema de castigos usado nela e noutras crianças que incluía a privação de alimentos e agressões físicas. Assim, quando deixou a instituição, esta adotada sentiu-se feliz, porém triste pelas outras crianças que ficaram para trás. Quatro anos depois, esta confessa-se grata por viver nos Estados Unidos com a sua família em detrimento do orfanato chinês (Agape Adoptions, 2019). De modo semelhante, Lena Yi Yi deixou a China com 12 anos, e com 18 mostra-se interessada em tirar um curso superior e tornar-se tradutora. A sua mãe adotiva afirma que os desafios que vêm com a adoção de uma criança mais velha são muito menos significativos do que as vitórias diárias alcançadas pela filha (Great Wall China Adoption, 2017 b). Adotada em 2015, com cinco anos, Emily lembrava-se bem da sua vida no orfanato. A sua nova mãe afirma que durante o período que a filha passou institucionalizada foi vítima de negligência. Dois anos após estar a viver nos Estados Unidos, Emily revela que se sente agradecida por ter uma família e que é muito feliz (Karen, 2017).

Num artigo de 2016, Ming fala das diferenças entre a sua vida após ter sido adotada aos 11 anos e a vida da sua amiga ChunChun que nunca morou fora de uma instituição. Ming foi abandonada aos 3 ou 4 anos e viveu sensivelmente oito anos num orfanato em Hunan, onde esteve com ChunChun. Ambas são incapazes de andar pois sofrem de complicações pós-poliomielite e por essa razão não frequentaram a escola, passando assim a grande maioria dos seus dias aborrecidas, sendo por vezes vítimas de maus-tratos. Porém, em 2001 Ming foi adotada por uma família americana e posteriormente foi submetida a várias cirurgias à coluna de forma a melhorar a sua qualidade de vida. Ming descreve como se sentiu acompanhada no longo período de intervenções médicas e durante o seu primeiro ingresso numa escola, graças ao apoio dos seus pais e professores. Ming manteve o contacto com a sua amiga do orfanato através das redes sociais, angariando inclusive dinheiro para lhe comprar uma cadeira de rodas. Em 2011, as duas reencontraram-se e Ming refletiu sobre as dificuldades diárias da amiga, que canta nas ruas de forma a ganhar algum dinheiro pois nunca teve a oportunidade de receber uma educação, enquanto que ela concluiu o ensino superior e possui uma rede de suporte familiar graças à adoção internacional (Canaday e Zhang, 2016).

Ricki Mudd relatou no *The Washington Post* a sua experiência como uma criança vítima da Política do filho-único posteriormente adotada por um casal americano na década de 1990. Os pais biológicos de Ricki mantiveram-na escondida enquanto tentavam ter um filho. Porém, pouco depois do desejado herdeiro nascer, a sua irmã mais velha foi descoberta pelas autoridades e posta no orfanato. Aos cinco anos conheceu a sua nova família e apesar de ter sido diagnosticada com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, concluiu os seus estudos superiores. Ricki reconhece que ao vir viver para os Estados Unidos teve muitas oportunidades que não teria caso tivesse ficado na China, inclusive com a sua família biológica. Prova disto é que, após reabrir a linha de comunicação com os seus parentes chineses, o seu irmão Wu Chao foi acolhido pela sua família americana em 2014. Este acordo entre os pais biológicos e adotivos de Ricki, embora temporário, irá abrir novas possibilidades para Wu em relação ao mundo da educação e mais tarde profissional, semelhantes aquelas apresentadas à irmã através da adoção internacional (Mudd, 2015).

Algumas das histórias até agora apresentadas dão-nos exemplos das situações de abuso que acontecem às crianças institucionalizadas na China. Os orfanatos exibem altas taxas de ofensa física, desnutrição e transmissão de doenças infecciosas (Compton, 2016 b). Atualmente, este tipo de cenário é ainda uma realidade para um grande número de crianças chinesas. Um pai de identidade anónima, que adotou recentemente um segundo filho da RPC, enfatiza a importância da adoção internacional na vida destas crianças. Este revela que o seu filho veio para casa malnutrido, com infeção pneumocócica, parasitas e marcas de queimaduras. Ao lidar com esta situação este pai afirma que: “Há crianças agora a sofrer muito mais do que ele sofreu. A única solução para elas não é dinheiro, e não é reforma: são pais.”<sup>35</sup> (Metzgar, 2019).

Constate-se que, são várias os dados que evidenciam a necessidade e os benefícios da adoção internacional com a China. Contudo, tal como mencionado, os números destas adoções têm vindo a decrescer de uma forma considerável, devido sobretudo a preocupações com corrupção e tráfico infantil. Por esta razão, existem também múltiplas fontes que exibem esta problemática e avaliam as consequências que esta poderá ter nas crianças chinesas institucionalizadas. Uma reportagem da *Foreign Affairs* declara que demasiada burocracia no

---

<sup>35</sup> Versão original: “*There are children right now suffering far worse than he has. The only solution for them isn't money, and it isn't reform: it is parents.*”

processo da adoção internacional contribui apenas para atrasos na acomodação de crianças que precisam de uma família, vítimas de abandono, abuso e negligência. Por este motivo, é importante lembrar que todas as opções têm os seus riscos e melhorias a fazer e que dados os seus benefícios, “(...) é imperativo preservar e apoiar o sistema internacional de adoção (...)”<sup>36</sup> (Compton, 2016 b). Numa reportagem semelhante a esta, apresentada no *The Federalist*, Jedd Medefind afirma que as políticas atuais estão a prolongar demasiado o período de espera das adoções internacionais em nome da prevenção de práticas ilícitas. De acordo com o presidente da Aliança Cristã para Órfãos, “Sempre que tentarmos responder a necessidades humanas complexas, haverá uma tensão (...) entre velocidade e precisão, entre minimizar o risco de erro ou práticas antiéticas na adoção e maximizar as oportunidades para as crianças chegarem a famílias.”<sup>37</sup> (Metzgar, 2019).

A doação obrigatória incluída nas despesas de uma adoção através do programa de adoção internacional chinês sempre foi um dos maiores motivos de preocupação em relação à corrupção. Porém, mesmo após o recente corte deste elemento que passou a ser de cariz voluntário (Wasatch International Adoption, 2018), muitos adotantes escolhem fazer uma doação do mesmo valor anteriormente estabelecido. Segundo estes pais, o gesto é imperativo para o melhoramento da vida das crianças que ficam para trás em orfanatos que possivelmente nem sequer são corruptos. Para além disso, os adotantes preocupam-se que sem a ajuda financeira as adoções estrangeiras com a China corram o risco de fechar (Mine in China, 2018).

Assim, existe decerto um debate dentro da comunidade internacional sobre se os riscos de corrupção num pequeno número de casos superam o bem que a maioria das adoções internacionais proporcionam (Voigt, 2013).

---

<sup>36</sup> Versão original: “(...) it is imperative to preserve and support the international adoption system (...)”

<sup>37</sup> Versão original: “Any time we try to respond to complex human needs, there will be a (...) tension between speed and precision, between minimizing risk of error or unethical practices in adoption and maximizing opportunities for children to reach families.”

## 5.2 - Discussão de Resultados

O objetivo do presente capítulo é analisar a opinião de autores, relevantes no debate legal e ético, sobre o tráfico infantil para adoção internacional na China. A escala do número de crianças vítimas deste tipo de corrupção ainda não foi delineada. Todavia, sabemos da sua existência – sobretudo pelo escândalo de Hunan (Meier e Zhang, 2008) e pelas notícias que se seguiram. Para além disso, todos os dias são sequestradas dezenas de crianças na China (Custer, 2013). A restrição dos requerimentos para adotantes estrangeiros e preocupações derivadas de adoções internacionais ilegais, levaram a uma descida significativa das mesmas no decorrer da última década (McBride e Kevern, 2018). Estes acontecimentos, frequentes ou não, ameaçam o futuro do programa de adoção internacional da China e podem inclusive levar ao seu fecho ou a limitações suplementares, um padrão previamente observado noutros países de origem (Montgomery e Powell, 2018 a).

Desde o seu começo, a adoção internacional foi sempre um tópico controverso. E, apesar de terem sido diferentes as causas que geraram polémicas distintas umas das outras ao longo do tempo, o debate central permaneceu o mesmo. Críticos e defensores argumentam sobre os resultados malignos ou benéficos da adoção internacional e sobre o procedimento mais indicado para o futuro das mesmas à luz da corrupção existente (Carlson, 2011). Os críticos à adoção internacional são da opinião de que esta deveria ser encerrada ou pelo menos completamente reformada. Por outro lado, os defensores deste fenómeno transnacional destacam a importância e a necessidade de reverter a tendência da queda dos números de crianças adotadas em nome do bem-estar das mesmas (Selman, 2014).

Segundo aqueles que se opõem às adoções internacionais, estas têm muitas vezes um efeito pejorativo nas crianças que são adotadas, nos seus pais biológicos e comunidades locais e nas crianças que ficam nos orfanatos. Adicionalmente, os críticos apoiam-se nos casos de corrupção e de adoções ilícitas de forma a justificar o seu ponto de vista. Assim, muitos destes autores e académicos defendem o fecho do fenómeno em análise ou um decréscimo do mesmo, dando preferência às colocações das crianças dentro do seu próprio país (Carlson, 2011).

Em 2006, David Smolin descreveu a adoção internacional como “(...) um sistema comercializado e corrupto derivado pela demanda de crianças por adultos ocidentais ricos.”<sup>38</sup>

---

<sup>38</sup> Versão original: “(...) *commercialized and corrupt system driven by the demand of rich Western adults for children.*” (p.116)

Segundo o autor, o sistema carecia de legitimidade a nível ético e legal. Consequentemente, Smolin sugere uma ampla reforma do sistema que na sua opinião possibilita um ciclo de tráfico infantil. Todavia, o autor não acredita que a comunidade internacional esteja disposta a passar por esta mudança e se assim for, é possível que as adoções internacionais com a China tenham de ser encerradas (Smolin, 2006). Hoshmand *et al.* (2006) defendem também uma reforma do sistema de adoções estrangeiras na China, porém talvez mais moderada, uma vez que os autores sugerem o aumento do número de adoções domésticas. Graff (2008) subscreve também a reforma e de modo semelhante a Smolin (2006), afirma que as agências de adoção se preocupam particularmente em saciar a demanda de pais ocidentais. Para além disso, afirma que os casos de corrupção conhecidos não são isolados, mas sim algo sistemático. Por isso, o autor destaca a necessidade de serem aplicadas novas mudanças ao sistema lucrativo, de forma a diminuir a quantidade de crianças retiradas às suas famílias biológicas. Por sua vez, Meier e Zhang (2008) afirmam que os requerimentos mais restritos para possíveis adotantes de crianças chinesas são um componente essencial da reforma necessária para combater o tráfico infantil para adoção. Porém, em 2014, Brian Stuy criticou os esforços do governo chinês no combate à corrupção no seu programa de adoção internacional, afirmando que o mesmo continua suscetível a ilegalidades. Stuy (2014), declara que sem uma verdadeira reforma, o sistema irá permanecer perpetuamente corrupto. Para além disso, Carroll (2015) afirma que muitas vezes as crianças adotadas por estrangeiros são abusadas pelas suas famílias adotivas e que por isso são vários os casos que não são bem-sucedidos, particularmente quando as crianças sofrem de atrasos de desenvolvimento. Na minha opinião, a observação feita por esta autora está incorreta uma vez que segundo a pesquisa que efetuei, a grande maioria das crianças adotadas internacionalmente mostram progressos significativos em todos os campos de desenvolvimento infantil após inclusão num ambiente familiar adequado (Compton, 2016 a).

Contestando com as opiniões apresentadas acima, os defensores da adoção internacional promovem a continuidade do programa chinês uma vez que as crianças que passam pelo mesmo recebem importantes benefícios. Assim, apesar de reconhecerem os riscos de corrupção, estes são considerados pouco relevantes quando postos lado a lado ao número de crianças institucionalizadas que precisam de uma família para atingir todo o seu potencial (Carlson, 2011).

Gates (1999) é das primeiras académicas a subscrever a ideia de que as desvantagens que advêm da adoção internacional são pequenas quando comparadas às consequências de viver numa instituição ou numa situação familiar não permanente. De opinião semelhante, Johnson (2002) afirma que diversos fatores culturais e económicos característicos da China tornavam difícil colocar todas as crianças institucionalizadas numa família a nível nacional. Por este motivo, a autora defende que a adoção internacional deve ser encarada como a solução para este problema.

Aproximadamente uma década depois, Carlson (2011) reconhece os escândalos de tráfico infantil para adoção como um problema grave. Ainda assim, afirma que a adoção internacional é a melhor solução para providenciar uma casa e uma família às crianças que precisam. Para além disso, a ajuda dada aos orfanatos chineses pela economia estrangeira é necessária para melhorar a qualidade de vida das crianças e a sua gestão dentro dos orfanatos estatais. O autor é da opinião de que a lei internacional deveria rejeitar o ideal da subsidiariedade, isto é, o esgotar de todas as hipóteses de colocação de uma criança a nível doméstico antes de a tornar disponível para a adoção internacional. Richard Carlson afirma que este princípio leva a que a criança passe por um período de institucionalização desnecessário e prejudicial para a mesma. Segundo o autor, as permanências longas em orfanatos têm efeitos negativos no bem-estar emocional e físico das crianças. Fundamentando-me na minha análise de dados, eu subscrevo a esta observação feita pelo autor, nomeadamente com base no relato de Ming dos oito anos que passou no orfanato, durante os quais foi sujeita a maus tratos e impossibilitada de receber uma educação ou qualquer aparelho que a ajudasse com a sua mobilidade reduzida (Canaday e Zhang, 2016). Em suma, Carlson (2011) afirma que apesar dos riscos de corrupção e tráfico que possam existir na China, esta conduta ilícita não é algo inerente ao sistema de adoção internacional. Assim, o seu término iria afetar um grande número de crianças que certamente poderiam beneficiar dos cuidados e oportunidades associados a uma vida com uma família. Bartholet (2010) apresenta um conjunto de ideias semelhantes às de Carlson (2011). Segundo esta autora defensora da adoção internacional, quaisquer restrições feitas ao sistema (incluindo o seu fecho) são inconsistentes com o direito das crianças de ter uma família. Para muitas que estão institucionalizadas na China, a dita família é alcançável somente através da adoção internacional. Apesar da autora reconhecer a existência de casos em que as adoções foram feitas ilegalmente, afirma que este não é um fenómeno difundido, mas que é um defeito presente em toda a conduta humana. Assim, Elizabeth Bartholet considera que quaisquer restrições feitas ao programa de adoção internacional em consequência dos escândalos de corrupção iriam afetar

negativamente as crianças em orfanatos (Bartholet, 2010). Por essa razão, a autora defende a continuidade do sistema transnacional pois acredita que as crianças têm o direito de serem acolhidas pela primeira família qualificada que se candidate, eliminando assim períodos de espera desnecessários (Bartholet, 2012). A autora Rebecca Compton corrobora esta opinião dizendo que a crise da adoção internacional deveria ser revertida uma vez que as crianças estão sujeitas a vários riscos enquanto institucionalizadas. Para além disso, esta revela que após serem adotadas a maioria recupera significativamente dos danos sofridos – provando que esta solução é altamente benéfica (Compton, 2016 a). De modo semelhante, Montgomery e Powell (2018 a) apresentam provas de que as crianças adotadas alcançam mais rapidamente as etapas associadas à respetiva faixa etária de desenvolvimento infantil. Eu subscrovo esta ideia pois durante a minha pesquisa deparei-me com vários casos de crianças com necessidades especiais, nomeadamente surdez e trissomia 21, que após um período com a sua nova família, demonstraram francos progressos a nível físico e cognitivo (Great Wall China Adoption, 2017 a; Hespem, 2017; This Gathered Nest, 2018; Shannon, 2019). Assim, a diminuição do tempo que as crianças passam em instituições deve ser reduzido ao máximo dado as consequências físicas e emocionais deste tipo de acolhimento. Concluindo, os autores de *Saving International Adoption: An Argument from Economics and Personal Experience* argumentam que os casos de abuso na adoção internacional de hoje são menos frequentes do que aquilo que é representado nos media. Assim, defendem que as histórias de corrupção e tráfico infantil não são suficientes para justificar o fim do fenómeno em análise. Em vez disso, este deveria ser ampliado (Montgomery e Powell, 2018 a). Adicionalmente, McBride e Kevern (2018) defendem igualmente a adoção internacional apesar das suas falhas e riscos.

Na minha opinião, a adoção internacional é fundamental para melhorar a vida de um elevado número de crianças presentes em instituições estatais da China. O encerramento sistemático de programas de adoção transnacional em vários países deveria ser um motivo de preocupação para os possíveis adotantes de crianças chinesas, uma vez que também aqui já foram impostas mais restrições à adoção. O fecho ou a continuidade da perda de significância da China no contexto da adoção internacional pode ter graves consequências para as crianças mais velhas ou com necessidades especiais que estão à espera de uma família. Apesar da política do filho-único já não estar em vigor, existe ainda uma restrição imposta aos casais da China contemporânea. Este fator torna ainda mais difícil a questão da adoção doméstica de crianças que requerem cuidados e despesas suplementares. Porém, como foi comprovado por vários autores e dados recolhidos, estas

beneficiam imensamente de um ambiente familiar e inerente estabilidade. Deste modo, posso concluir que corroboro com os argumentos dos defensores da adoção internacional no âmbito deste debate. Acredito que a corrupção presente em algumas adoções na China, como o sequestro e venda de bebês a orfanatos, é um comportamento que requer controle e punição. Todavia, banir este tipo de conduta na totalidade é muito improvável, a menos que o programa fosse encerrado. Não defendo, pois, esta opção uma vez que os benefícios da adoção internacional superam amplamente os seus riscos.

## Capítulo 6 - Conclusão

O objetivo primordial desta dissertação consistia na análise da problemática da corrupção e tráfico infantil para adoção internacional, mais precisamente na questão se estes acontecimentos deveriam ou não levar ao encerramento ou a maiores restrições do programa de adoção chinês. Isto é, se os riscos de corrupção suplantam os benefícios das adoções transnacionais com este país.

De modo a responder a essa questão, foi feita uma análise do tema em geral através de uma revisão da literatura e de um estudo empírico. Como foi possível observar ao longo da dissertação as opiniões da comunidade internacional relativas ao tema estudado sofreram várias alterações ao longo do tempo. O controlo populacional na China, particularmente aquele proveniente da política do filho-único forçou muitos pais a abandonarem os seus bebés, sendo que na primeira década em que esta política esteve ativa, as crianças do sexo feminino representavam 98% das mais de 100.000 crianças abandonadas (Johnson *et al.*, 1998, apud Hoshmand *et al.*, 2006).

O número de crianças saudáveis nos orfanatos levou o governo chinês a abrir o seu programa de adoção com o estrangeiro que se desenvolveu rapidamente, fazendo com que a China se tornasse num dos principais países de origem, nomeadamente pelo seu carácter previsível e pela sua legitimidade. Os Estados Unidos assumiram um papel protagonista neste fenómeno, sendo que em 2005, adotaram 7.906 crianças chinesas (Meier e Zhang, 2008). Assim, a adoção internacional trouxe muitos fundos necessários para o sistema de assistência social chinês.

Porém foi possível concluir que o ganho monetário derivado de cada adoção estrangeira, originou um perigoso ciclo de corrupção. Esta dinâmica de oferta e demanda criou incentivos financeiros para os escândalos de compra e venda de bebés que chocaram a comunidade internacional. Apesar da suposição primária entre as famílias adotivas se basear no conhecimento de que o grande número de crianças disponíveis para adoção era uma consequência da política do filho-único, estas perceberam mais tarde que muitas foram vítimas de deturpação de identidade. Através desta conduta corrupta, vários diretores de orfanatos aumentaram a receita arrecadada pelas adoções internacionais, sendo que vários casos de crianças supostamente abandonadas são na verdade exemplos de crianças retiradas das suas famílias, à força ou via ameaças.

Os escândalos examinados nesta dissertação resultaram num decréscimo do número de crianças chinesas adotadas internacionalmente. Porém, este fenómeno pode ser observado a uma escala global. À semelhança do que tem acontecido na China, outros países foram protagonistas de escândalos de tráfico infantil para adoção nas últimas décadas como o Camboja, a Guatemala, o Nepal, o Vietname, entre outros. Motivos relacionados com o anseio por dinheiro e obtenção de lucro geraram um mercado corrupto, levando a um término temporário ou permanente da adoção internacional nestes países ou a rigorosas restrições nos seus programas. Assim, apesar de os escândalos de tráfico infantil não acontecerem frequentemente comparativamente com as adoções chinesas legais e bem-sucedidas, estes podem levar a RPC a repensar as adoções internacionais, sendo que já foram tomadas medidas para restringir o número de adotantes que são autorizados a adotar as suas crianças. Por outro lado, concluímos também que existem ainda milhares de crianças chinesas que estão institucionalizadas à espera de serem colocadas num ambiente familiar estável. Adicionalmente, muitas destas crianças são mais velhas e/ou tem algum tipo de necessidade especial.

Foi também concluído que este clima de incerteza relativo ao futuro das adoções com a China deu origem a um debate entre críticos e defensores. Como foi estudado, existem autores e académicos que são da opinião que o fenómeno da adoção internacional deve ser encerrado ou no mínimo, completamente reformado. Por outro lado, outros defendem a sua continuidade e destacam a importância e a necessidade de reverter a tendência da queda dos números de crianças adotadas em prol do bem-estar das mesmas. Com este estudo, consegui concluir que, na minha opinião, os benefícios das adoções internacionais de crianças chinesas compensam os seus riscos, pois considero que apesar de este fenómeno advir de dor e perda, é necessário. As crianças que vivem institucionalizadas na China contemporânea, pertencem a categorias que as tornam menos suscetíveis a encontrar uma família, mesmo dentro da comunidade da adoção transnacional. Como foi visto, este tipo de crianças beneficia grandemente a nível físico e cognitivo da adoção internacional. Por este motivo, torna-se ainda mais essencial o desenvolvimento do fenómeno em causa.

Em suma, penso que consegui concretizar aquilo a que me propus alcançar com esta dissertação, isto é, contribuir para o debate sobre a legitimidade das adoções internacionais de crianças chinesas e sobre o procedimento mais indicado para o futuro das mesmas, à luz da

corrupção existente. Porém, este estudo possuiu algumas limitações, nomeadamente a inexistência de estatísticas relativas às crianças traficadas para adoção e a falta de opiniões de adotados chineses relativamente ao assunto estudado.

Assim, é de extrema importância que este tema continue a ser estudado, pois está ainda pouco presente na literatura contemporânea. Seria inclusive relevante serem realizados mais estudos futuramente acerca da opinião e sentimentos dos adotados chineses em relação à problemática da corrupção. Adicionalmente, o debate apresentado sobre os benefícios e riscos das adoções internacionais é algo em constante transmutação.



## Referências

Agape Adoptions (2019), “Orphanage Life This Is My Truth”, RainbowKids, 14 de Fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/orphanage-life-this-is-my-truth-2169>

Australian Government (2013), *Background Paper China: Family Planning*, 3ª Edição

Bartholet, Elizabeth (2010), “International Adoption: A Way Forward”, *New York Law School Law Review*, 55

Bartholet, Elizabeth (2012), “International Adoption: The Child's Story”, *Georgia State University law review*

Bartholet, Elizabeth (2013), *The Hague Convention; Pros, Cons and Potential*

Beale, Stephen (2013), “UNICEF Blamed for Decline in International Adoptions”, National Catholic Register, 22 de Maio de 2013. Disponível em: <http://www.ncregister.com/daily-news/unicef-blamed-for-decline-in-international-adoptions>

Bohan, Chara (2003), “One child’s happy face: Teaching and learning about adoption from China”, *Social Studies and the Young Learner*, 15 (3): 9-14

Brash-Nyberg, Brianna (2017), “Q&A: Adopting from China”, Adoptive Families Association of BC, 23 de Maio de 2017. Disponível em: <https://www.bcadoption.com/resources/articles/qa-adopting-china>

Canaday, Ming e Lijie Zhang (2016), “I Was Rescued from a Chinese Orphanage. My Friend Wasn’t.”, *Foreign Policy*, 15 de Dezembro de 2016. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2016/12/15/i-was-adopted-from-a-chinese-orphanage-my-friend-wasnt-disabled-by-polio-adopted-by-americans-divergent-destinies/>

Carlson, Richard (2011), “Seeking the better interests of children with a new international law of adoption”, *New York Law School Law Review*, 55

Carroll, Andrea B. (2015), *Breaking Forever Families*, Louisiana State University Law Center, Journal Articles

Carroll, Morgan (2019), “10 Facts about Orphans in China”, Great Wall China Adoptions, 13 de Setembro, 2019. Disponível em: <http://www.gwca.org/10-facts-about-orphans-in-china/>

Chatham-Carpenter, April (2012), “It Was Like This, I Think”: Constructing an Adoption Narrative for Chinese Adopted Children”, *Adoption Quarterly*, 15:157–184, Taylor & Francis

Chin, Ka Hye (2014), *Growing Problem in Rural Areas: Child Trafficking*, Law School Student Scholarship, Seton Hall University

CHRD - Chinese Human Rights Defenders (2013), “*Flowers of the Country*”: *Mistreated and Abused A Report on Violations of the Rights of the Child in China*

Compton, Rebecca (2016) a, *Adoption Beyond Borders: How International Adoption Benefits Children*, Oxford University Press

Compton, Rebecca (2016) b, “Understanding the Drop in International Adoptions”, *Foreign Affairs*, 1 de Maio de 2016. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/2016-05-01/homes-beyond-borders>

Custer, Charles (2015), “Missing, kidnapped, trafficked: China has a problem with its children”, *The Guardian*, 12 de Março de 2015. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2015/mar/12/missing-kidnapped-trafficked-china-children>

Custer, Charlie (2013), “Kidnapped and Sold: Inside the Dark World of Child Trafficking in China”, *The Atlantic*, 25 de Julho de 2013. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/china/archive/2013/07/kidnapped-and-sold-inside-the-dark-world-of-child-trafficking-in-china/278107/>

Dandan, Ni (2014), “Chinese parents compete with foreign applicants to adopt healthy babies”, *Global Times*, 2 de Abril de 2014. Disponível em: <http://www.globaltimes.cn/content/852341.shtml>

Dottridge, Mike (2004), *Kids as Commodities? Child trafficking and what to do about it*, Terre des Hommes

Dowling, Monica e Gill Brown (2009), “Globalization and international adoption from China”, *Child and Family Social Work*, 14: 352-361

Gates, Crystal J. (1999), "China's Newly Enacted Intercountry Adoption Law: Friend or Foe?", *Indiana Journal of Global Legal Studies*, 7 (1) Article 14

Goodkind, Daniel (2011), “Child Underreporting, Fertility, and Sex Ratio Imbalance in China”, *Demography* 48(1): 291-316, citado por Junsen, Zhang (2017), “The Evolution of China’s One-Child Policy and Its Effects on Family Outcomes”, *Journal of Economic Perspectives*, vol. 31 (1): 141-160

Graff, E.J.(2008), “The Lie We Love”, *Foreign Policy*

Great Wall China Adoption (2017) a, “Down Syndrome Adoption: Home with Caroline”, RainbowKids, 24 de Outubro de 2017. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/down-syndrome-adoption-home-with-caroline-2084>

Great Wall China Adoption (2017) b, “Lena Yi Yi's Journey - An 'Older Child Adoption' Story”, RainbowKids, 24 de Março de 2017. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/lena-yi-yi-s-journey-an-older-child-adoption-story-1929>

Greenhalgh, S. e E. Winckler (2001), *Chinese State Birth Planning in the 1990s and Beyond, Perspective Series*, Immigration and Naturalization Service (INS), US Department of Justice, citado por Australian Government (2013), *Background Paper China: Family Planning*, 3ª Edição

Hardee-Cleaveland, Karen e Judith Banister (1988), “Fertility Policy and Implementation in China, 1986–88”, *Population and Development Review* 14(2): 245-86, citado por Junsen, Zhang (2017), “The Evolution of China’s One-Child Policy and Its Effects on Family Outcomes”, *Journal of Economic Perspectives*, vol. 31 (1): 141-160

Heidi (2016), “Aging Out in China”, RainbowKids, 28 de Dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/aging-out-in-china-1851>

Hespen, Daniel (2017), “Boys Boys, Wonderful Boys! These Older Boys Need Families”, RainbowKids, 23 de Outubro de 2017. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/boys-boys-wonderful-boys-these-older-boys-need-families-2083>

Holt International (2019), “Parent Eligibility”. Disponível em: <https://www.holtinternational.org/adoption/criteria.php>

Hoshmand, Lisa *et al.* (2006), “International Adoption and the Case of China: Implications of Policy, Theory, and Research for Psychoeducation and Counseling”, *Asian Journal of Counselling*, 13 (1): 5-50

Huang, Lihua (2001), “Chinese Adoption: Practices and Challenges”, *Child Welfare*, 5

Instituto da Segurança Social, I.P. (2017), *Guia Prático – Adoção*

ITV News (2014), “Desperate parents now overwhelming China's 'baby hatches’”, 11 de Junho de 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bKRAIXSiFrY>

Jiaoming, Shangguan (2011), “In Hunan, Family Planning Turns to Plunder”, *Against Child Trafficking*, 10 de Maio de 2011. Disponível em: <http://www.againstchildtrafficking.org/2011/05/in-hunan-family-planning-turns-to-plunder/>

Johnson, Kay (1993), "Chinese Orphanages Saving China's Abandoned Girls", *The Australian Journal of Chinese Affairs*, 30: 61-87

Johnson, Kay (2002), "Politics of International and Domestic Adoption in China", *Law & Society Review*, 36 (2)

Johnson, Kay (2016), *China's hidden children: abandonment, adoption, and the human costs of the one-child policy*, The University of Chicago Press

Johnson, Kay *et al.* (1998), "Infant abandonment and adoption in China". *Population and Development Review*, 24(3): 469-510, citado por Hoshmand, Lisa *et al.* (2006), "International Adoption and the Case of China: Implications of Policy, Theory, and Research for Psychoeducation and Counseling", *Asian Journal of Counselling*, 13 (1): 5-50

Joyce, Kathryn (2013), *The Child Catchers: Rescue, Trafficking, and the New Gospel of Adoption*, PublicAffairs, citado por Montgomery, Mark e Irene Powell (2018) a, *Saving International Adoption: An Argument from Economics and Personal Experience*, Vanderbilt University Press

Junsen, Zhang (2017), "The Evolution of China's One-Child Policy and Its Effects on Family Outcomes", *Journal of Economic Perspectives*, vol. 31 (1): 141-160

Kane, S. (1993), "The Movement of Children for International Adoption: An Epidemiological Perspective", *The Social Science Journal*, 30 (4): 323-339, citado por Selman, Peter (2014), "Intercountry adoption of children from Asia in the twenty-first century", *Children's Geographies*, *Children's Geographies*, 13 (3): 312-327

Karen (2017), "Adopting An Older Child - My Experience", RainbowKids, 11 de Julho de 2017. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/adopting-an-older-child-my-experience-2030>

King, S. (2009), "Challenging monohumanism: An argument for changing the way we think about intercountry adoption", *Michigan Journal of International Law*, 30(2): 413-470, citado por Chatham-Carpenter, April (2012), "It Was Like This, I Think": Constructing an Adoption Narrative for Chinese Adopted Children", *Adoption Quarterly*, 15:157-184, Taylor & Francis

LaFraniere, Sharon (2011), "Chinese Officials Seized and Sold Babies, Parents Say", *The New York Times*, 4 de Agosto de 2011. Disponível em: [https://www.nytimes.com/2011/08/05/world/asia/05kidnapping.html?\\_r=1&scp=1&sq=longhui&st=cse](https://www.nytimes.com/2011/08/05/world/asia/05kidnapping.html?_r=1&scp=1&sq=longhui&st=cse)

Lardieri, Alexa (2018), “China to Eliminate 2-Child Policy”, U.S. News & World Report, 21 de Maio de 2018. Disponível em: <https://www.usnews.com/news/world/articles/2018-05-21/china-to-eliminate-2-child-policy>

Leland, John (2011), “For Adoptive Parents, Questions Without Answers”, The New York Times, 16 de Setembro de 2011. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2011/09/18/nyregion/chinas-adoption-scandal-sends-chills-through-families-in-united-states.html>

Loyd, Beth (2008), “China's Lost Children”, ABC News, 12 de Maio de 2008. Disponível em: <https://abcnews.go.com/print?id=4774224>

Luo, N. e K. Berquist (2004), “Born in China: birth country perspectives on international adoption”, *Adoption Quarterly*, 8: 21-39, citado por Dowling, Monica e Gill Brown (2009), “Globalization and international adoption from China”, *Child and Family Social Work*, 14: 352-361

Marn, Travis e Tony Tan (2015), “Adoptive Parents’ Suspicion and Coping with the Possibility of Child Abduction for International Adoption in China”, *The Family Journal: Counseling and Therapy for Couples and Families*, 23(4): 407-41, SAGE Publications

McBride, Sarah e Peter Kevern, (2018) "China: US intercountry adoption: a quantitative grounded theory study", *International Journal of Sociology and Social Policy*, 38 (7-8): 542-563

McDonald, Mark (2012), “Buy, Sell, Adopt: Child Trafficking in China”, The New York Times, 26 de Dezembro de 2012. Disponível em: <https://rendezvous.blogs.nytimes.com/2012/12/26/buy-sell-adopt-child-trafficking-in-china/>

Meier, Patricia e Xiaole Zhang (2008), *Sold into Adoption: The Hunan baby trafficking scandal exposes vulnerabilities in Chinese adoptions to the United States*

Metzgar, Jayme (2019), “New Report Shows International Adoption Edging Closer To Extinction”, The Federalist, 2 de Abril de 2019. Disponível em: <https://thefederalist.com/2019/04/02/new-report-shows-international-adoption-edging-closer-extinction/>

Mine in China (2018), “The Price of the Orphanage “Donation””, 26 de Abril de 2018. Disponível em: <https://mineinchina.com/2018/04/26/the-price-of-the-orphanage-donation/>

Montgomery, Mark e Irene Powell (2018) a, *Saving International Adoption: An Argument from Economics and Personal Experience*, Vanderbilt University Press

Montgomery, Mark e Irene Powell (2018) b, “International adoptions have dropped 72 percent since 2005 – here’s why”, *The Conversation*, 28 de Fevereiro de 2018. Disponível em: <https://theconversation.com/international-adoptions-have-dropped-72-percent-since-2005-heres-why-91809>

Mothershead, Lyndy (2017), *The One-Child Policy: Adoption and its Effects on Birth Mothers and Adopted Daughters*

Mudd, Ricki (2015), “China’s one-child policy led to my adoption - and a more privileged life”, *The Washington Post*, 25 de Setembro de 2015. Disponível em: [https://www.washingtonpost.com/opinions/chinas-one-child-policy-led-to-my-adoption--and-a-more-privileged-life/2015/09/25/9994f4b0-5fb8-11e5-8e9e-dce8a2a2a679\\_story.html?fbclid=IwAR0LyKInd5G2AZ63XEgG\\_cwCoEfDVVRpIJsDMX7z5XW\\_jV3SQmIqMv7NEIM&noredirect=on&utm\\_term=.4fd9d5aa7d7c](https://www.washingtonpost.com/opinions/chinas-one-child-policy-led-to-my-adoption--and-a-more-privileged-life/2015/09/25/9994f4b0-5fb8-11e5-8e9e-dce8a2a2a679_story.html?fbclid=IwAR0LyKInd5G2AZ63XEgG_cwCoEfDVVRpIJsDMX7z5XW_jV3SQmIqMv7NEIM&noredirect=on&utm_term=.4fd9d5aa7d7c)

Munro, Robin (2014), “Top 10 Myths About Adopting From China”, Holt International, 4 de Novembro de 2014. Disponível em: <https://www.holtinternational.org/blog/2014/11/top-10-myths-about-adopting-from-china/>

Myers, Kit (2013), *Race and the Violence of Love: Family and Nation in U.S. Adoptions from Asia*, Dissertação de Doutorado em Estudos Étnicos, University of California, San Diego

Onstad, Katrina (2008), “Bursting the Chinese Baby Bubble”, *Maclean's*, 19 de Maio de 2008. Disponível em: <https://archive.macleans.ca/article/2008/5/19/bursting-the-chinese-baby-bubble>

Phillips, Brandie (2017), “Looking Towards the Future for Chinese Adoptions”, *RainbowKids*, 24 de Julho de 2017. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/looking-towards-the-future-for-chinese-adoptions-2051>

Poncz, Elisa (2007), “China’s Proposed International Adoption Law: The Likely Impact on Single U.S. Citizens Seeking to Adopt from China and the Available Alternatives”, *Harvard International Law Journal Online*, 48

Selman, Peter (2014), “Intercountry adoption of children from Asia in the twenty-first century”, *Children's Geographies*, 13 (3): 312–327

Shannon (2019), “An Adoption Story Years in the Making”, *RainbowKids*, 19 de Fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.rainbowkids.com/adoption-stories/an-adoption-story-years-in-the-making-2179>

## ADOÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS CHINESAS: Um Ensaio sobre Tráfico e Corrupção

Smolin, David (2006), “Child Laundering: How the Intercountry Adoption System Legitimizes and Incentivizes the Practices of Buying, Trafficking, Kidnaping, and Stealing Children”, *The Wayne Law Review*, 52 (113)

Songhua Films (2013), “Living with Dead Hearts”. Disponível em: <https://vimeo.com/70711924>

Soptica, Nena (s.a.), *Hague Convention on Protection of Children and Co-operation in Respect of Intercountry Adoption: a legal framework for stealing, kidnapping and trafficking children*. Disponível em: [https://www.academia.edu/7113449/Hague\\_Convention\\_on\\_Protection\\_of\\_Children\\_and\\_Cooperation\\_in\\_Respect\\_of\\_Intercountry\\_Adoption\\_a\\_legal\\_framework\\_for\\_stealing\\_kidnapping\\_and\\_trafficking\\_children](https://www.academia.edu/7113449/Hague_Convention_on_Protection_of_Children_and_Cooperation_in_Respect_of_Intercountry_Adoption_a_legal_framework_for_stealing_kidnapping_and_trafficking_children)

South China Morning Post (2019), “As China’s economy continues to improve, adoptions of foreign children by US parents continue to plunge”, 15 de Março de 2019. Disponível em: <https://www.scmp.com/news/world/united-states-canada/article/3001773/chinas-economy-continues-improve-adoptions-foreign?fbclid=IwAR0RREzlhkHb9cu0mPigny2hDKYnpetQfoYnyvO7SnRNewgIgXJKSUP7CPO>

Stuy, Brian (2014), “Open Secret: Cash and Coercion in China's International Adoption Program”, *Cumberland Law Review*, 44 (3)

The New York Times (2017), “Opinion Letters On Adoption: Joy, Choices and Qualms”, 26 de Novembro de 2017. Disponível em: [https://www.nytimes.com/2017/11/26/opinion/adoption-parents.html?fbclid=IwAR23fxIUFeVKbUFb0dmOcFasERlr0QYWOPURNb71mylJKF7\\_x5iShqZlIKI](https://www.nytimes.com/2017/11/26/opinion/adoption-parents.html?fbclid=IwAR23fxIUFeVKbUFb0dmOcFasERlr0QYWOPURNb71mylJKF7_x5iShqZlIKI)

The Schuster Institute for Investigative Journalism (2011), “Capsule overview of adoption issues in China”. Disponível em: <https://www.brandeis.edu/investigate/adoption/china.html>

This Gathered Nest (2018), “Rosie THEN and NOW | China Adoption Update”, 20 de Outubro de 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4I9bJp1EG34>

Tong, Scott (2010), “The dark side of Chinese adoptions”, *Marketplace*, 5 de Maio de 2010. Disponível em: <https://www.marketplace.org/2010/05/05/life/dark-side-chinese-adoptions>

Traver, Amy E. (2010), “ADOPTING CHINA: American China Adoptive Parents’ Development of Transnational Ties to China”, *International Journal of Sociology of the Family*, 36 (2)

U.S. Department of State (2017), “Adoption Statistics”. Disponível em: [https://travel.state.gov/content/travel/en/Intercountry-Adoption/adopt\\_ref/adoption-statistics.html](https://travel.state.gov/content/travel/en/Intercountry-Adoption/adopt_ref/adoption-statistics.html)

U.S. Department of State 2012, *Country Reports on Human Rights Practices for 2011 – China*, 23 May, Section 6, citado por Australian Government (2013), *Background Paper China: Family Planning*, 3ª Edição

U.S. Government Publishing Office Washington (2015), *Congressional-Executive Commission on China, Annual Report 2015*

Voigt, Kevin (2013), “International adoption: Saving orphans or child trafficking?”, CNN, 18 de Setembro de 2013. Disponível em: <http://edition.cnn.com/2013/09/16/world/international-adoption-saving-orphans-child-trafficking/index.html>

Waldmeir, Patti (2014), “Adopting an abandoned Chinese baby: a family’s experience”, Financial Times, 25 de Julho de 2014. Disponível em: <https://www.ft.com/content/370a7d5c-1206-11e4-a17a-00144feabdc0>

Wasatch International Adoption (2018), “China Country Update April 2018”, 5 de Abril de 2018. Disponível em: <https://wiaa.org/china-country-update-april-2018/>